SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1651

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 21/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Paulo Cesar de Souza, Assessor de Finanças da Câmara Municipal, para viajar no período de 14 a 15 à Araripe-CE com o objetivo participar de treinamento junto empresa Aspec.
II – Autorizar o pagamento de duas diárias, valor unitário de R$ 80,00 (oitenta Reais), totalizando R$ 160.00 (Cento e sessenta reais),com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

DADOS PARA PAGAMENTO
BENEFICIÁRIO: PAULO CESAR
END. PEDRO ANGELO DE SOUSA
AGENCIA 2597-6 CC 18859-X

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:5FE2017C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **FRANCISCO JUNIOR DIAS ALCANTARA,** do Cargo Comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a Secretaria de Governo,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:965522C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.18/2017/SEAD

JOSÉ HUMBERTO BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES,** ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 04(quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **14, 15, 16 e 17 de março de 2017**, para tratar de Assuntos de Interesse do Município no Gabinete do Governador,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Casa Civil, Secretaria de Esporte, e no Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de março de 2017.

JOSÉ HUMBERTO BATISTA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº:2006029102707, SSPDS/CE
CPF Nº.: 170.745.808-13
ENDEREÇO: Rua Padre Luiz Antonio , Nº146. , Centro, Altaneira, Ceará

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FF8E63EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.011/2017/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a senhora **NEUSA MOREIRA DE CARVALHO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **13 e 14 de março de 2017**, a fim de participar de uma Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde e participar da Audiência Pública de Política de Saúde Mental.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2017.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº 97029186865-SSP/CE
CPF Nº.:007.827.533-45
ENDEREÇO: Rua Sítio Taboca, Zona Rural, Altaneira, Ceará.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CC669F2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 040/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (Cinqüenta Reais),** a (ao) Senhor (a) **RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente a **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para tratar de assuntos do interesse desse município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 09 de Março de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:875FC1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS

PORTARIA Nº 41/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (Cinqüenta Reais),** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCO LUCAS OLIVEIRA DE FREITAS**, Servidor (a) Municipal.

Atinente a **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para tratar de assuntos do interesse desse município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 09 de Março de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1406CDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 42/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **NATHALIA BARBOSA DE FREITAS**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$50,00 (Cinqüenta Reais),** a (ao) Senhor (a) **ROGÉRIO RODRIGUES COSTA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente a **01 (uma) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Crato, para transportar professores, para participar do Encontro sobre: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 10 de Março de 2017.

NATHALIA BARBOSA DE FREITAS
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:41980580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 43/2017 – SEC. ADM E FINANÇAS.

Eu, **ANTONIO GEOVÁ ALVES**, Ordenador (a) de Despesas do Fundo Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei das diárias.

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, Estado do Ceará a efetuar pagamento de **R$150,00 (Cento e Cinqüenta Reais)** a (ao) Senhor (a) **FRANCISCA ILMAR MANGUEIRA**, Servidor (a) Municipal.

Atinente a **03 (três) diária(s)**, para fazer face às despesas de viagem à cidade de Juazeiro do Norte, para participar do treinamento do SISPAA (Sistema MDS e Sistema DAS), destinado ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, que será realizado, nos dias 14 e 15 de Março.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-Ce, 13 de Março de 2017.

ANTONIO GEOVÁ ALVES
Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2E8C2305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017

DECRETO Nº 22/2017 ‘
Aratuba, 02 de março de 2017.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D6B63E57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2017

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. ROSIANE SANTOS FIÚZA, Agente Administrativo, em conformidade com as Lei Municipais nºs 226/2005 de 07/04/2005 e 255/2006 de 26/04/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CE6F02E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017

DECRETO Nº 23/2017 Aratuba, 02 de março de 2017.

Nomeação do atual ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADRIANA LEITÃO SAMPAIO, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1681954C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 531/2017

Lei Municipal Nº 531/2017 Aratuba, 08 de março de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA – LEI MUNICIPAL Nº 521/2016 DE 30/11/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, encaminha a Câmara Municipal a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R$ 770.000,00** (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal nº 521/2016 DE 30/11/2016, objetivando dotar as Secretarias de Saúde e Assistência Social de recursos orçamentários que possibilitem a contratação de profissionais por tempo determinado para atendimento de diversos projetos/programas.

Art. 2º. Para registro contábil das despesas decorrentes do crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste Lei, fica inserido nos projetos/atividades contidos no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal nº 521/2016 DE 30/11/2016 e a seguir relacionados, o Elemento de Despesa 3390.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (Custeio):

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0100.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
R$ 100.000,00
10.301.0400.2.042 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
R$ 300.000,00
10.302.0403.2.043 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
R$ 200.000,00
10.303.0405.2.046 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica
R$ 15.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0100.2.048 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social
R$ 50.000,00

08.243.0203.2.051 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
R$ 50.000,00
08.244.0202.2.052 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$ 15.000,00
08.244.0202.2.054 – Gestão do Sistema Única de Assistência Social (IGD-SUAS)
R$ 15.000,00
08.244.0202.2.056 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-BF)
R$ 25.000,00

Art. 3º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total das dotações a seguir indicadas nos termos do art. 43, § 1º, III:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0100.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)
R$ 100.000,00
10.301.0400.2.042 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)
R$ 500.000,00
10.303.0405.2.046 – Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 15.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0100.2.048 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Pessoal)
R$ 155.000,00

Art. 4º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 8º, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 521/2016 de 30/11/2017 e legislação correlata ou complementar relacionada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:468AB4B9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 21/2017

DECRETO Nº 021/2017 Aratuba, 08 de março de 2017.

EMENTA: Decreta Estado de Perigo Público nos serviços de saúde no Município de Aratuba em razão da iminente paralisação dos serviços hospitalares no Município, requisita bens e serviços da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio visando à manutenção da assistência médico hospitalar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio mantém o único hospital do Município de Aratuba, realizando procedimentos de urgência e emergência 24hs, ambulatório hospitalar, além de serviços clínicos;

CONSIDERANDO que a entidade se mantém quase que exclusivamente com recursos repassados pelo Município de Aratuba;

CONSIDERANDO que a Sociedade Hospitalar está passando por grave situação econômico-financeira, impossibilitando a realização de convênio com o Município em razão da inexistência de certidões negativas fiscal, trabalhista e previdenciária;

CONSIDERANDO que em razão do artigo 195, § 3º da Constituição Federal; artigo 47, I, a da Lei 8.212/91; e artigos 27, IV, 29, IV e 116 da Lei 8.666/93, o Município de Aratuba não poderá celebrar convênio sem a apresentação das certidões devidas, sob pena de responsabilização do gestor;

CONSIDERANDO que embora seja do interesse da Administração a elaboração do Convênio com a Sociedade Hospitalar, em razão do atendimento ao princípio da legalidade, não pode o gestor público ignorar a existência de irregularidades no tocante aos débitos fiscais e trabalhistas por parte do hospital;

CONSIDERANDO que o quadro financeiro do hospital dificulta uma previsão de quitação das dívidas, pois estas ultrapassam o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO que execuções trabalhistas fazem com que as contas judiciais da promovente sofram bloqueios constantes, impossibilitando que valores depositados sejam aplicados nas funções primordiais da entidade, já que são bloqueados para o pagamento dos débitos;

CONSIDERANDO que a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio ingressou com Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº 3901-21.2017.8.06.0039, em trâmite perante a Vara única da Comarca de Aratuba, pedindo a imposição da celebração do convênio por parte do Município, ainda que sem a apresentação das certidões negativas;

CONSIDERANDO que uma decisão judicial favorável no processo citado possibilitaria a regularidade dos repasses à Sociedade Hospitalar, uma vez que o Município não se opõe à celebração do Convênio;

CONSIDERANDO que o juiz titular da comarca de Aratuba afastou-se temporariamente de suas funções, conforme Portaria nº 352/2017 do Tribunal de Justiça do Ceará, para a realização de Curso de Formação Inicial de Magistrados, pelo período de 06 de março a 13 de maio de 2017, não havendo assim, previsão para que o juiz que responderá pela comarca decida acerca da liminar requerida pela Sociedade Hospitalar;

CONSIDERANDO que os funcionários do hospital estão há 10 meses sem receber seus salários;

CONSIDERANDO que em assembleia realizada pelos funcionários da Sociedade Hospitalar no dia 06/03/2017, restou decidido que seria deflagrada um greve geral a partir do dia 10/03/2017, conforme Ofício enviado pela direção do Hospital, o que culminaria na paralisação dos serviços hospitalares no Município de Aratuba, o que caracteriza o perigo público iminente;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (art. 245) e Lei Orgânica Municipal (art. 127);

CONSIDERANDO que nos termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, os Municípios exercerão em seu âmbito administrativo a definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde e divulgação do nível de saúde da população e das condições ambientais;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de buscar uma alternativa para manter o funcionamento do hospital, tendo em vista de não existir no Município de Aratuba equipamento de saúde similar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 5º, XXV que "no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano";

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.508/11, que regulamentou a Lei nº 8.080/90, que dispõe acerca da promoção, proteção e recuperação da saúde, estipula em seu artigo 15, XIII que "para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situação de perigo iminente, de calamidade pública ou de interrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização";

CONSIDERANDO que o instituto de direito público da intervenção, na modalidade da Requisição é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente que comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital de Aratuba, gerido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, fazendo-as com os recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes à instituição de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Perigo Público Iminente nos serviços de saúde do Município de Aratuba, em razão da programada paralisação das atividades da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, consequência da grave situação financeira do hospital, cujos funcionários estão há 10 meses sem receber o salário, prejudicando o atendimento dos serviços da área hospitalar no âmbito municipal.

Art. 2º. Fica decretada a intervenção no Hospital de Aratuba, mantido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, por meio da requisição de todos os bens e serviços da instituição, compreendendo o prédio, as instalações físicas, recursos humanos, os equipamentos médicos/cirúrgicos e demais utensílios e bens necessários para o regular funcionamento do hospital, nos termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e demais legislação correlata.

Art. 3º. A intervenção ora decretada destina-se a assegurar à população o imediato e adequado serviço médico hospitalar nas instalações do Hospital de Aratuba, a fim de manter os serviços essenciais necessários ao atendimento à gestão hospitalar municipal, do Convênio SUS, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal e das verbas que vierem a ser repassadas pelo Estado e União.

§ 1º. O Município de Aratuba será o responsável pelo pagamento dos salários dos funcionários, aquisição de materiais e medicamentos, a partir da data de publicação do Decreto, não se responsabilizando por débitos trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza ocorridos antes da presente intervenção;

§ 2º. Mediante a disponibilidade orçamentária, o Município de Aratuba poderá elaborar plano de pagamento de débitos da Sociedade Hospitalar, em especial para buscar regularizar a situação dos salários em atraso dos empregados.

§ 3º. O Município de Aratuba atuará em conjunto com a direção da Sociedade Hospitalar no intuito de buscar a negociação das dívidas da entidade, visando estabelecer um plano de pagamento de dívidas, para a regularização financeira do Hospital.

Art. 4º. A presente requisição terá efeitos pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 1º - A intervenção poderá ser interrompida antes do prazo estabelecido caso haja autorização judicial para a celebração do convênio entre o Município de Aratuba e a Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, podendo cessar os efeitos da requisição após a celebração do convênio e o regular repasse das verbas públicas ao hospital.

§ 2º O prazo de intervenção poderá ser prorrogado, pelo prazo necessário à plena execução do funcionamento do hospital mantido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, e das possibilidades de eficaz atendimento à população, bem como, as normas e princípios aplicáveis à espécie, nos níveis federal, estadual e municipal, relativos à saúde.

Art. 5º. O desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição será efetivado pela Secretaria de Saúde do Município de Aratuba.

Art. 6º. Caberá à Secretaria de Saúde a coordenação e prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente requisição, entre outros:

I - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-lós a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II - gerir os recursos destinados ao hospital, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas específicas para a requisição;

III - gerenciar toda administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias especificas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aratuba poderá baixar as instruções complementares à execução deste Decreto, por meio de portaria, bem como fica desde já autorizada a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal.

Art. 8º. Os recursos financeiros e orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto

correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F38395BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. TOMADA DE PREÇOS nº 2017.02.23.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURIDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **GASPAR BANDEIRA ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA** , Totalizando um valor global de **R$: 55.750,00** referente as SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, **FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA E PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO E** - Ordenadores de Despesas das **Secretarias de Saúde**, **Educação e Fundo Geral.**

Data da Adjudicação e Homologação: 14 de Março de 2017.

MARIA GARDENIA GONÇALVES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação

PEDRO MAGALHÃES DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas
Fundo Geral

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A11C992C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Da: Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE
Para: Setor de Licitações do Município de Assaré/CE

Tendo tomado conhecimento por parte de comunicação expedida pela Presidente da Comissão de Licitação a essa Secretaria, em virtude do fracasso do Pregão Presencial nº 2017.02.09.01, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para compor a merenda escolar destinada à rede pública municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, venho por meio deste autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, após o encaminhamento da requisição elaborada por essa Secretaria, bem como pelas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município.
Diante do exposto acima, informo que essa decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, em atenção ao princípio constitucional da publicidade previsto no art. 37, caput da Constituição c/c art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Atenciosamente,

Assaré/CE, 10 de Março de 2017

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:02377165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18, DE 13 DE MARÇO DE 2017

REGULAMENTA A LEI Nº 04/2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Evanderto Almeida, Prefeita Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, IX da Lei Orgânica do Município**,** e de acordo com o Artigo 6º da Lei n° 04/2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal é de competência da Prefeitura Municipal de Assaré, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89, Lei nº 11.326/2006 e da Lei Municipal nº 04/2017.

Art. 2º - A Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Assaré pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 3º - Os produtos de origem animal em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade prevista pela legislação estadual e federal em vigor, bem como à Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. E dá a regulamentação as atividades econômicas de interesse sanitário de micro empreendedor individual, agricultores familiares e empreendimentos de economia solidaria, em vigor na Lei nº11.326/2006 e do Decreto nº 7.358/2010.

Art. 4º - Os servidores incumbidos da execução do presente Regulamento terão identificação funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca.
.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 5º - Estão sujeitos a registros os seguintes estabelecimentos:

I - Matadouros de bovinos, matadouros de suínos, abatedouros de aves e coelhos, matadouros de caprinos e ovinos e demais espécies, devidamente aprovadas para o abate, fábrica de conservas, fábrica de embutidos, charqueadas, fábrica de produtos gordurosos, entrepostos de carnes e derivados e fábricas de produtos de origem animal não comestíveis;

II - Usinas de processamento de leite, fábrica de laticínios, entrepostos/usinas,
entrepostos de laticínio, postos de refrigeração, postos de coagulação e estâncias leiteiras;

III - Entreposto de pescado e fábrica de conservas de pescado;

IV - Entreposto de ovos e fábrica de conservas de ovos;

V - Entreposto de mel e cera de abelhas.

VI – E todo e qualquer estabelecimento da Agricultura Familiar Rural e de Economia Solidaria rural, que tenha produção e capacidade para comercialização dos produtos acima citado no território do Município de Assaré, os quais possuam DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) seja ela Pessoal ou Jurídica.

Art. 6º - O registro será requerido à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, junto ao Protocolo Geral, instruindo-se o processo de acordo com as Normas Técnicas estabelecidas pelo SIM.

Art. 7º - Autorizado o registro, o S.I.M. deverá ficar com uma cópia do processo e das plantas.

Art. 8º - Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), autorizará a expedição do "Título de Registro", constando do mesmo o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

Parágrafo único - O referido título somente será emitido após a apresentação da "Licença de Operação" emitida pelo órgão de meio ambiente. E no caso da produção de Agricultura Familiar e da Economia Solidaria apresentar junto a Secretaria a DAP (JURIDICA). E laudo técnico, do acompanhamento de um técnico de Agropecuária.

Art. 9º - Aos estabelecimentos registrados que estejam em desacordo com o presente regulamento, o S.I.M. fará as exigências cabíveis, concedendo-lhes prazos compatíveis para o cumprimento das mesmas.

Art. 10 - Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 11 - Concluídas as obras e instalações dos equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao S.I.M. a vistoria prévia e a autorização para início dos trabalhos.
Parágrafo único - Após deferido, compete ao S.I.M. instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 12 - O registro de Inspeção Industrial e Sanitária somente será concedido aos estabelecimentos que estiverem devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade.

Art. 13 - Será deferida a concessão de Registro Provisório, por um período não superior a 6 (seis) meses, a partir da data de permissão inicial para funcionamento do estabelecimento até a conclusão das demais obras e instalações, de acordo com cronograma previsto e aprovado.

Parágrafo I - As exigências mínimas para início da operação do estabelecimento serão fixadas na vistoria prévia realizada pelos inspetores do S.I.M., não podendo prescindir de instalação de equipamentos necessários, esgotamento sanitário, luz, água, piso e/ou outras exigências a critério do S.I.M.

Parágrafo II – Quanto a Agricultura Familiar e a Economia Solidaria, a postura da vigilância, obviamente, não poderá deixar de observar a redução de riscos á saúde, que afinal, também é de interesse de todos, mais a DRC 49/2013 estabelece que os empreendimentos de "produção artesanal seja protegida a fim de preservar costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais na perspectiva do multiculturalismo dos povos, comunidades tradicionais e agricultura familiar". (artigo 5º, incisoV).

Art. 14 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto instalações, só poderão ser feitas após aprovação prévia dos projetos pelo S.I.M.

Art. 15 - O estabelecimento que interromper seu funcionamento, só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos.

Parágrafo único - Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o respectivo registro.

Art. 16 - Quando ocorrer mudança de proprietário e/ou administrador em estabelecimentos registrados, os novos responsáveis deverão, de imediato, proceder às devidas transferências no âmbito do S.I.M.

§ 1º - No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita, pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao S.I.M., esclarecendo os motivos da recusa.

§ 2º - As firmas responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados, durante as fases do processamento da transação comercial, devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.

§ 3º - Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja ele registrado ou relacionado.

§ 4º - No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere
o § 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo 60 (sessenta) dias, os documentos necessários à transferência respectiva, será cassado o registro ou relacionamento do estabelecimento, o qual se restabelecerá depois de cumprida a exigência legal.

§ 5º - Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizada a transferência do registro, a nova firma está obrigada a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º - O processo de transferência deve obedecer, no que lhe for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro ou relacionamento.

CAPÍTULO III
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E DAS PESSOAS

Art. 17 - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos industriais, conforme dispõe a legislação federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 18 – Para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos, os mesmos devem atender ao Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos deverão obrigatoriamente implantar as Boas Práticas de Fabricação – BPFs (GMPs) aprovado pela Portaria MAPA n.º368/97 **e** atendendo a Circular Nº 175/2005/CGPE/DIPOA

CAPÍTULO V
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 19 - Qualquer produto de origem animal destinado à alimentação humana deverá obrigatoriamente, para transitar no território do

Município de Assaré, portar o rótulo ou os carimbos de inspeção registrados no S.I.M. de Assaré no produto e nota fiscal, ou estar em conformidade com o regulamento de Inspeção Estadual ou Federal, ou no caso de Agricultores Familiar e da Economia Solidaria as embalagens dos produtos será com o selo do S.I.M.

Art. 20 - O transporte de produtos de origem animal deverá ser feito em veículos apropriados, tanto no que se refere ao tipo de produto a ser transportado quanto à sua perfeita conservação.

§ 1º - Os produtos referidos no "caput" deste artigo, destinados ao consumo humano, não poderão ser transportados com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º - Para o transporte, tais produtos devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independente de sua embalagem, individual ou coletiva.

§ 3º - O veículo de transporte de alimentos deverá ser licenciado anualmente pela Secretaria da Saúde.

CAPÍTULO VI
DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBAGEM

Art. 21 - Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar produtos destinados à expedição, embarque, transporte e armazenagem, classificando-se em primária e secundária.

§ 1º - Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pela autoridade competente.

§ 2º - Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.

Art. 22 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Art. 23 - Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeita e rigorosamente higienizada.
Parágrafo único - Em hipótese alguma podem ser utilizados se, anteriormente, iverem sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Art. 24 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio, devem estar identificados por meio de rótulos registrados, aplicados sob as matérias primas, produtos, vasilhames ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer quando se destinem a outros estabelecimentos para beneficiamento.

Art. 25 - As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos (rótulos e respectivos memoriais descritivos de fabricação e manipulação) serão encaminhadas nas vias regulamentares ao S.I.M., acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Formulário de petição de registro de produtos e rótulos devidamente preenchido em 3 (três) vias;

II - Croqui de rótulo, onde conste todos os dizeres, inscrições e desenhos do modelo definitivo em 3 (três) vias.

§ 1º - Quando se tratar de rótulos litografados, pintados e gravados, será apresentada a sua exata reprodução em papel.

§ 2º - Será permitida a redução do mesmo, quando necessário, devendo ser mencionada a escala utilizada e, neste caso, será necessária a autenticação do veterinário ou técnico responsável pela inspeção.

Art. 26 - Para efeito do disposto no artigo anterior a solicitação poderá ser para:

I - Aprovação prévia, que constitui-se no exame e verificação do croqui dos rótulos, da composição e do memorial descritivo de fabricação do produto antes da solicitação do registro, sendo esta aprovação tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, sendo que vencido o prazo, e o seu registro não providenciado, este será automaticamente cancelado;

II - Registro, que constitui-se no exame e verificação do rótulo definitivo, sua composição e seu memorial descritivo;

III - Alteração de rótulos, de composição e memoriais descritivos de fabricação de produtos aprovados ou registrados;

IV - Cancelamento.

Art. 27 - A solicitação de registro será assinada em todas as vias pelo representante legal da empresa, devendo ser entregue ao S.I.M.

Parágrafo único - No caso de alteração que envolva apenas o rótulo e/ou memoriais descritivos de produção, será dispensado o preenchimento do formulário quanto aos aspectos que não serão modificados.

Art. 28 - A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de quatro dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao S.I.M.

Art. 29 - O produto cujos padrões ainda não estejam definidos na legislação vigente somente será registrado após estudos específicos, consultas e publicações de normas técnicas.

Art. 30 - Entende-se por "rótulo" toda matéria descritiva ou gráfica que identifique o produto e o estabelecimento produtor, impressa, litografada, pintada ou gravada a fogo, por pressão ou decalque, aplicados sobre a embalagem plástica, o recipiente, o vasilhame, o envoltório, o cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente.

§ 1º - Fica a critério do S.I.M. permitir, para certos produtos, o emprego de rótulo sob a forma de etiqueta ou uso exclusivo do carimbo de inspeção.

§ 2º - Os embutidos não enlatados, para a venda a granel, serão identificados por meio de uma etiqueta apensa a cada amarrado.

§ 3º - A juízo do S.I.M., no caso de produtos que, por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados neste Regulamento, deverão estes constar da embalagem coletiva.

§ 4º - Os produtos de origem animal fracionados devem conservar a rotulagem sempre que possível ou manter a identificação do estabelecimento de origem.

Art. 31 - Os estabelecimentos somente podem usar rótulos em matérias-primas de origem animal quando devidamente aprovados e registrados pelo S.I.F., CISPOA. ou S.I.M. de Santana do Cariri.

Art. 32 - Devem constar no rótulo, obrigatoriamente, as seguintes indicações:

I - Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou dizeres;
II - Nome da firma responsável;
III - Nome da firma que tenha completado operações de acondicionamento, quando for o caso;
IV - Carimbo oficial da Inspeção Municipal;
V - Natureza do estabelecimento, de acordo com a classificação oficial prevista nas Normas Técnicas do S.I.M. de Santana do Cariri;
VI - Localização do estabelecimento, especificando o bairro ou distrito, facultando-se declaração de rua e número;

VII - Marca comercial do produto;
VIII - Data de produção e respectivo prazo de validade;
IX - Forma de composição ou outros dizeres, quando previsto neste Regulamento;
X - A especificação “Indústria Brasileira”;
XI - A indicação de aditivos utilizados, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
XII - A expressão “Colorido Artificialmente”, quando for o caso;
XIII - A expressão “Aromatizado Artificialmente”, quando for o caso;
XIV - Impressa, a seguinte expressão “Registro na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - S.I.M. sob o nº”, seguida do respectivo número de registro;
XV - A indicação da forma e temperatura de conservação;
XVI - O peso da embalagem e a expressão “Deve ser pesado na presença do consumidor”, no caso de o peso líquido não estar definido;
XVII - Os números da firma no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e na Inscrição Estadual (IE);
XVIII - E outras expressões determinadas por lei ou regulamento.

Art. 33 - O desenho do rótulo deverá ser simples e bem definido, desprovido de detalhes desnecessários que prejudiquem a clareza das informações ou induzam à interpretação incorreta da real origem do produto.

§ 1º - O fundo do rótulo não deverá interferir na legibilidade dos dizeres nele contidos.

§ 2º - Os dizeres impressos e os detalhes desenhados não deverão estar dispostos de forma a prejudicar a visibilidade ou dificultar sua leitura.

§ 3º - É facultado o emprego de cores nos rótulos, respeitadas as disposições legais vigentes.

Art. 34 - A superfície do rótulo, onde são dispostos os dizeres exigidos e outros como figuras ou desenhos informativos, compreende o painel principal que é a parte do rótulo que se apresenta visível ao comprador, em condições habituais de exposição à venda, observando-se as peculiaridades de cada embalagem ou continente.

Art. 35 - As declarações obrigatórias expressas nos rótulos dos alimentos não deverão ficar encobertas por qualquer dispositivo escrito, impresso ou gravado.

Parágrafo Único. Caso o continente seja coberto por envoltório, este deverá trazer aquelas informações obrigatórias ou o rótulo do continente deverá ser facilmente legível através do invólucro.

Art. 36 - Em todos os rótulos que identifiquem produtos cárneos, obrigatoriamente constará a declaração completa das matérias-primas e ingredientes, em ordem decrescente de suas participações na formulação do produto cujo rótulo está sendo objeto de aprovação ou registro.

Art. 37 - A data de fabricação e a respectiva validade, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada e declarada por meio de carimbo ou outro processo, a juízo do S.I.M., detalhando dia, mês e ano, podendo este ser representado pelos dois últimos algarismos.

Art. 38 - Nos rótulos pode figurar referência a prêmios obtidos em eventos oficiais, desde que, devidamente confirmada sua concessão, bem como prêmios de estímulo e menções honrosas conferidas pelo S.I.M.
Art. 39 - É proibida qualquer denominação, declaração, palavra, desenho ou inscrição que transmita falsa impressão, forneça indicação errônea de origem e de qualidade dos produtos, podendo essa proibição estender-se, a juízo do S.I.M, às denominações impróprias.

§ 1º - As marcas que infringirem o presente artigo, embora registradas, não poderão, a juízo do S.I.M., ser usadas.

§ 2º - Antes do registro de qualquer marca a ser usada na rotulagem de produtos de origem animal, deve ser solicitado parecer do S.I.M, a fim de ser atendido o disposto no presente artigo.

§ 3º - As designações de países, estados e localidades estrangeiras que indiquem origem, processos de preparação, apresentação comercial ou classificação de certos produtos fabricados no exterior, só podem ser usadas quando precedidas do esclarecimento “tipo”, “estilo”, “marca”, “corte” ou equivalentes.

Art. 40 - Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos da mesma firma, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca.

Parágrafo único - Tais rótulos devem declarar, obrigatoriamente, a classificação e localização de todos os estabelecimentos da firma, seguido dos números de registro, fazendo-se a identificação da origem pelo carimbo da Inspeção Municipal, gravado ou impresso sobre o continente ou rótulo.

Art. 41 - Os rótulos serão impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitando, obrigatoriamente, a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Art. 42 - No caso de cassação de registro ou ainda de fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob as vistas da Inspeção Municipal, à qual deverá entregar todos os carimbos e matrizes que tenha em seu poder.

Art. 43 - No caso de certos produtos normalmente expostos ao consumo sem qualquer proteção, além de seu envoltório próprio ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel ou chapa litografada, que possa se manter presa ao produto.

Art. 44 - Os rótulos dos continentes de produtos não destinados a alimentação humana devem conter, além do carimbo próprio da Inspeção Municipal, a declaração "não comestível", obrigatória também nos continentes, a fogo ou por gravação, e em qualquer dos casos, em caracteres bem destacados.

Art. 45 - Os rótulos destinados a continentes de produtos próprios à alimentação dos animais conterão, além do carimbo da Inspeção Municipal próprio, a declaração "alimentação para animais".

Art. 46 - Os continentes empregados no transporte de matérias-primas e produtos destinados à alimentação humana, que não são acondicionados ou transformados em outros estabelecimentos, receberão um rótulo de acordo com o presente Regulamento e o competente carimbo da Inspeção Municipal.

Art. 47 - Carcaças ou parte de carcaças destinadas ao comércio em natureza recebem obrigatoriamente o carimbo da Inspeção Municipal.

Parágrafo único - Para a carimbagem referida neste artigo, devem ser usadas substâncias de fórmula devidamente aprovada pelo S.I.M.

Art. 48 - Na rotulagem de carnes e derivados deve-se observar, ainda, o
seguinte:

I - A presença de substâncias que acentuam o sabor obriga que conste no rótulo a declaração que contém substâncias que estimulam o “sabor";

II - As conservas que contenham carne e produtos vegetais terão nos rótulos a
indicação das respectivas percentagens.

Art. 49 - Na rotulagem do leite em natureza será observado, também, o seguinte:

I - Indicar na embalagem o tipo de leite, dia da semana da saída ao consumo e o nome do estabelecimento de origem, com a respectiva localidade;

II - Indicar, em caracteres bem visíveis e uniformes, a designação da espécie animal, quando não for bovina, tais como: "leite de cabra", "leite de ovelha" e outros;

III - Respeitar nos fechos, cápsulas ou tampas, as cores fixadas para os diversos tipos de leite.

Art. 50 - Na rotulagem de subprodutos industriais empregados na alimentação animal ou como fertilizantes orgânicos, indicar a composição qualitativa e quantitativa de cada um, com a percentagem do componente básico segundo a finalidade indicada.

Art. 51 - Na rotulagem de queijos deve-se observar o seguinte:

I - Tratando-se de queijo fundido, pode ser indicado o tipo de queijo empregado; havendo mistura de diferentes tipos, pode ser feita a simples declaração de "queijo pasteurizado" ou “queijo fundido", conforme o caso;
II - Deve trazer indicações sobre a percentagem de gordura no extrato seco;
III - No queijo prato, quando em formato diferente do padrão, as denominações de "Cobocó", “Lanche”, "Esférico" ou "Bola" entre parênteses, logo abaixo das palavras "Queijo Prato".
IV - Os queijos "Tipo Colonial" poderão ser comercializados com a identificação do produtor e da inspeção municipal através de carimbagem direta sobre o produto, a juízo do S.I.M.

Parágrafo único - A saída de queijos sem rótulos dos estabelecimentos, para serem rotulados em outro estabelecimento registrado, só pode ser permitida em casos especiais, mediante prévia autorização do S.I.M.

Art. 52 - Tratando-se de pescado e seus derivados deve-se observar, também, o seguinte:

I - As caixas ou outros continentes para pescado levam, obrigatoriamente, o carimbo da Inspeção Municipal gravado a fogo, o nome da firma e as condições de conservação do produto;

II - Os subprodutos não destinados à alimentação humana devem consignar a expressão "Não comestível".

Art. 53 - Na rotulagem do mel de abelha, geleia real e seus derivados, serão permitidos figurar no rótulo o nome do apicultor, quando se tratar de mel procedente exclusivamente do apiário por ele elaborado, mesmo que se trate de produto vendido por entreposto.

Art. 54 - Os coalhos devem indicar na rotulagem seu poder coagulante, a quantidade de ácido bórico, quando tiver sido juntado e a data de validade.

Art. 55 – As regras gerais para rotulagem e carimbagem, bem como os Modelos dos carimbos utilizados pelo S.I.M serão definidos nas Normas Técnicas do S.I.M. de Santana do Cariri.

Art. 56. - Os carimbos oficiais devem, obrigatoriamente, permanecer em poder do S.I.M.

CAPÍTULO VII
DOS EXAMES LABORATORIAIS

Art. 57 - Os produtos de origem animal prontos para consumo, bem como toda e qualquer substância utilizada na sua elaboração, estão sujeitos a exames tecnológicos, químicos e microbiológicos.

Art. 58 - As técnicas, a periodicidade e a orientação analítica dos exames serão estabelecidas nas Normas Técnicas do S.I.M. de Santana do Cariri.

Parágrafo único - Essas técnicas serão sempre atualizadas, aceitando o S.I.M. sugestões fundamentadas de laboratórios credenciados ou acreditados pelo INMETRO.

Art. 59 - Em conformidade com a Portaria 368 de 04 de Setembro de 1997 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que aprovou o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e considerando a necessidade de controle da qualidade da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal, bem como o controle higiênico-sanitário adotado pelos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal.

Parágrafo único - Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM do cronograma de análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e produtos de origem animal, que serão realizadas em Laboratório aprovado pelo SIM.

I - o cronograma de análises da água de abastecimento interno fica assim estabelecido: 01 análise físico-química anual e 02 análises microbiológicas anuais.

II - o cronograma de análises dos produtos de origem animal fica assim estabelecido: 01 análise microbiológica por produto anual para agroindústrias com mais de 03 produtos registrados, sendo que para agroindústrias com até 03 produtos registrados poderão ser realizadas até 02 análises por produto/ano. As análises físico-químicas serão realizadas sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário.

III - as análises físico-químicas e microbiológicas devem conter as informações da Secretaria da Agricultura do Estado do Ceará; e dentro desta relação deverão ser definidas pelo Serviço de Inspeção as informações que o mesmo julgar necessárias.

IV - para ovos serão realizadas duas análises microbiológicas por ano e para mel serão realizadas duas análises físico – químicas anualmente.

Art. 60 - Considerando – se os padrões legais com o aparecimento de uma análise “em desacordo”, obrigatoriamente o estabelecimento fará uma revisão das Boas Práticas de Fabricação, por um Técnico Responsável com emissão de Laudo Técnico que deverá ser entregue ao Serviço de Inspeção Municipal em até 10 dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise.

Art. 61 - Após a revisão das Boas Práticas de Fabricação e da emissão do Laudo Técnico o SIM coletará uma nova amostra para análise. Se essa análise, apresentar-se “em desacordo” ou seja, fora dos padrões o estabelecimento produzirá somente para análise 03 lotes do produto que apresentou problema.

Art. 62 - A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e os Técnicos do SIM. Estes três lotes ficarão armazenados na Agroindústria e terão o seu destino definido somente após o resultado oficial das análises.

Art. 63 - Se os resultados das análises forem dentro dos padrões o estabelecimento retomará a produção normalmente, caso contrário , produzirá mais 03 lotes para análises.

Art. 64 - Consideram-se como dentro dos padrões os produtos que estão de acordo com a Resolução nº 12 de 02 de Janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou outra referência adotada pelo laboratório.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 65 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:

I - Os de carne e derivados;
II - Os de leite e derivados;
III - Os de pescado e derivados;
IV - Os de ovos e derivados;
V- Os de mel e cera de abelha e seus derivados.

Art. 66 - A Inspeção Industrial e Sanitária obedecerão no que couber, quanto à sua forma e condições, as disposições a elas relativas, previstas pela Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 30.691, de 29 de março de 1952, e alterações.

Paragrafo Único – Lei nº11.326/2006. A Inspeção Industrial e Sanitária de unidades Familiar e de Economia Solidaria Rural, deve procurar conhecer as tradições Culturais locais e modular as etapas destas unidades produtivas as especificações das normas da vigilância para produção com segurança mais sem perder a sua característica e sua identidade.

SEÇÃO I
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNE E DERIVADOS

Art. 67 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I - Matadouros-frigoríficos;
II - Fábricas de conservas de produtos cárneos;
III - Fábricas de produtos suínos;
IV - Entrepostos de carnes e derivados
V - Fábricas de produtos não comestíveis;
VI - Matadouros de aves e pequenos animais;
VII - Entreposto-frigoríficos;
VIII - Fábrica de produtos gordurosos.
IX – Unidades Rurais Familiar e de Economia Solidaria.

SEÇÃO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 68 - Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - Propriedades leiteiras;
II - Posto de refrigeração;
III - Estabelecimento industrial.
IV - Unidades Rurais Familiar e de Economia Solidaria.

SEÇÃO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 69 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
I - Entrepostos de pescados;
II - Fábricas de conservas de pescado.
III - Unidades Rurais Familiar e de Economia Solidaria.

SEÇÃO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 70 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - Granjas avícolas;
II - Entrepostos de ovos;
III - Fábricas de conservas de ovos.
IV - Unidades Rurais Familiar e de Economia Solidaria.

SEÇÃO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 71 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:
I - Casa do mel;
II - Entrepostos de mel e cera de abelhas.

CAPÍTULO IX
DOS CONSERVADORES, CORANTES, CONDIMENTOS E OUTROS

Art. 72 – Os conservadores, corantes, condimentos e outros são substâncias utilizadas na indústria de produtos de origem animal, com a finalidade de conservação, apresentação e auxílio no processamento, mantendo o valor nutricional nos produtos finais.

Parágrafo único. Os mesmos deverão ter o seu uso regulamentado por legislação e aprovado pelo S.I.M..

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 73 As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único – Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento:
I – atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM ou de outros órgãos no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II – desacato, suborno ou simples tentativa;
III – informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos;
IV – qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM.

Art. 74 - Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
I – multa de até 500 (quinhentos) Unidades de Referência Tributária – URTs, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III – apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênica sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênicas sanitárias adequadas.

§ 1º – As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraça ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, e a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 2° - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3° - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

Art. 75 - Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos específicos previstos neste Regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:

I – apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II – forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III – contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV – forem prejudiciais ou impróprios à alimentação por qualquer motivo;

V – não estiverem de acordo com o previsto no presente Regulamento;

VI – não apresentarem sinais característicos da realização de inspeção sanitária.

Art. 76 - Nos casos do artigo anterior, independente de quaisquer outras penalidades que couberem, serão adotados os seguintes critérios:

I – nos casos de apreensão, após a reinspeção completa, será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, conforme determinação da Inspeção Municipal;

II – nos casos de condenação, permite-se sempre o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, em ambos os casos mediante assistência da Inspeção Municipal;

Art. 77 - Além dos casos específicos previstos neste Regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:

I – Adulterações:

a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;

b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou adulterada;

c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécie diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do SIM;

d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos; e) mascarar a data de fabricação com intenção dolosa.

II – Fraudes:

a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo SIM;

b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com
a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão quanto aos produtos
fabricados;

c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o
aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;

d) conservação com substâncias proibidas;

e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que
não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III – Falsificações:
a) quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios, ou exclusivamente de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização; b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 78 - Aos infratores dos dispositivos contidos no presente Regulamento e de atos complementares e instruções que forem expedidas visando o cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – Multa de 200 (duzentas) URTs:

a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e a higiene dos equipamentos e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;

b) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;

c) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo da inspeção Municipal nas testeiras dos continentes, rótulos ou em produtos;

d) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação e de validade;

e) aos que infringirem outras exigências sobre rotulagem para os quais não tenham sido especificadas outras penalidades;

f) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para o consumo privado, nos casos previstos neste Regulamento, e os destinarem a fins comerciais;

g) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no SIM;

h) aos que receberem e mantiverem guardados, em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;

i) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos.

j) as pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do SIM no exercício de suas funções;

l) aos responsáveis por estabelecimento de leite e derivados que não realizarem a lavagem e higienização dos vasilhames, frascos, carros tanques e veículos em geral;

m) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e, durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos de produtos destinados à alimentação humana;

n) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;

o) aos que lançaram no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo SIM;

p) aos responsáveis pela confecção, litografia ou gravação de carimbos da Inspeção Municipal a serem usados isoladamente, ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados, ou em processo de registro no SIM;

q) os estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo SIM.

II – Multa de 400 (quatrocentos) URTs:

a) aos que lançarem mão de rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo SIM;

b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo SIM;

c) aos que expuserem à venda produtos de um estabelecimento como se fosse de outro;

d) aos que usarem indevidamente os carimbos da Inspeção Municipal;

e) aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com a determinação da Inspeção Municipal;

f) aos responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem, para consumo, produtos sem rotulagem;

g) aos responsáveis por quaisquer fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;

h) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados, ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

i) aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas que tenham sido afastadas do rebanho pelo Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal – DFDSA – Secretaria de Agricultura do Estado do Ceará;

j) às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, a critério do SIM possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;

l) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do SIM, no exercício de suas atribuições;

m) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;

n) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Municipal;

III – Multa de 500 (quinhentos) URTs, fixada de acordo com a gravidade da falta, aos que cometerem outras infrações ao presente Regulamento.

Art. 79 - As penalidades a que se refere o presente Regulamento serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por Lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais.

Art. 80 - As multas a que se refere o presente Regulamento serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tão pouco o isentam de ação civil e criminal.

§ 1º – Considera-se reincidência, para fins deste Regulamento, o novo cometimento, pelo mesmo agente, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.

§ 2º – A ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem a reincidência.

§ 3 º – A ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM.

§ 4º – A suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro são de alçada do Chefe do SIM.

Art. 81 - Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o Auto de Infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a razão social.

Art. 82 - O Auto de Infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração e pelo proprietário do estabelecimento ou representante do mesmo.

Parágrafo único – sempre que o infrator se negar a assinar o Auto de Infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário do estabelecimento ou responsável pelo mesmo, por correspondência registrada e mediante recibo.

Art. 83 - A autoridade que lavrar o Auto de Infração deve extraí-lo em 03 (três) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida ao Chefe do SIM e a terceira ficará arquivada com demais documentações do estabelecimento.

Art. 84 - O infrator poderá apresentar defesa ao SIM, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Auto de Infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao seu Chefe.

§ 1º – Após a ciência da decisão proferida pelo Chefe do SIM, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Secretário Municipal de Agricultura, que decidirá em segunda e última instância.

§ 2º – A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada pelo setor do SIM que a receberá, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Chefe do SIM o mesmo será feito com relação a recurso.

Art. 85 - Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso.

§ 1º. Após a publicação desta última decisão na imprensa oficial a documentação será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda para as devidas cobranças.

§ 2º. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

Art. 86 - São responsáveis pela infração diante das disposições do presente Regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – produtores de matéria-prima de qualquer natureza aplicável à indústria animal, desde a fonte de origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;

II – proprietários ou arrendatários de estabelecimentos registrados onde forem recebidos, manipulados, transformados, elaborados, preparados, acondicionados, distribuídos ou despachados produtos de origem animal;

III – que despacharem ou transportarem produtos de origem animal.

Parágrafo único: A responsabilidade a que se refere o presente artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer dos empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que explorarem a indústria dos produtos de origem animal.

Art. 87 - A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se lhe, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou canceladas o registro do estabelecimento.

Art. 88 - Os servidores do SIM, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, tem livre entrada a qualquer dia e

hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89 - Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 90 - O quadro de servidores do Serviço de Inspeção Municipal deve contar com Médico Veterinário e Auxiliares, em número compatível com os estabelecimentos sob inspeção no S.I.M, de maneira que seja possível a realização das inspeções permanentes e periódicas dos estabelecimentos.

Art. 91 - As taxas sanitárias a serem cobradas dos Estabelecimentos inspecionados pelo S.I.M. serão de acordo com a legislação municipal.

Paragrafo Único - Os empreendimentos rurais que se enquadra na RDC 49/20013 ficam isentos de taxas de fiscalização sanitária, a qual se encontra na lei nº 13.001/14 e na Lei complementar nº123/06. A qual isenta de taxas sanitárias os empreendimentos rurais de Agricultura Familiar e de Economia Solidaria, assim como produtos e serviços.

Art. 92 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Diretor/Chefe do "SIM", ouvido o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 93 - Sempre que possível a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 94 - Os estabelecimentos oficiais estão no mesmo nível dos estabelecimentos particulares em se tratando de observância das disposições deste Regulamento.

Art. 95 - É de responsabilidade do quadro de servidores do S.I.M a elaboração das Normas Técnicas do S.I.M. de Santana do Cariri, da qual constará o detalhamento das instalações referentes a produção de carne e derivados, leite e derivados, pescado e derivados, ovos e derivados e mel, cera de abelha e derivados, as quais serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Parágrafo Único. Devem constar das Normas Técnicas o detalhamento dos carimbos utilizados, os requisitos para registro e funcionamento dos estabelecimentos, a rotulagem, o cronograma dos exames laboratoriais, rotinas e periodicidade para cada produto, dentre outros detalhamentos necessários.

Art. 96 - As autoridades civis e militares, com encargos policiais, darão todo o apoio, desde que sejam solicitadas, aos servidores da inspeção municipal ou seus representantes, mediante identificação quando no exercício do seu cargo.

Art. 97 - Fica o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca os atos complementares que se fizerem necessários para cumprimento deste regulamento.

Art. 98 - As dúvidas de interpretação à aplicação dos dispositivos deste Regulamento serão resolvidas junto ao Departamento Municipal de Serviços de Inspeção Municipal – S.I.M.

Art. 99 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 100 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:DDD5BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N ° 04, DE 09 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. O Município de Assaré realizará prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, manipulados, recebidos, acondicionados e em trânsito para ou de estabelecimentos industriais ou entrepostos de origem animal, que façam apenas comércio municipal.

Parágrafo único – O registro no órgão municipal competente é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal referidos no caput deste artigo.

Art. 2°. O Município adota, para as infrações apuradas em inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e em sua fiscalização, o elenco de sanções previsto pelo Artigo 2° da Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro de 1989.

Art. 3°. Nos casos de emergência, em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município deverá contratar 01 (um) especialista, com habilitação de Médico Veterinário, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a 06 (seis) meses.

Parágrafo único – O contrato será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalentes ao vencimento do cargo de idêntica denominação do quadro permanente, sendo assegurados os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, exceto o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e estabilidade.

Art. 4°. A vigência do contrato é condicionada à existência de emprego/cargo vago, ficando simultaneamente rescindido na data do provimento do respectivo emprego/cargo por concurso público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. Ao regulamentar a presente Lei por Decreto, o Poder Executivo disporá sobre as condições higiênico-sanitárias a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinado à fiscalização municipal.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assaré/ce, 09 de Março de 2017.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:997E7730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº. 05/2017

Assaré – CE, 09 de Março de 2017

"Denomina Rua localizada no Bairro Vila Moeda e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica a Rua que dá acesso Creche Pró Infância na localidade Vila Moeda, denominada de Rua Anísia Esmeraldo Arrais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assaré - CE, 09 de março de 2017

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B4004A0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO–SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.001/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, própria para o consumo humano, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/ **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204.04.122.0001.2.010) 03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:1DAE15D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.002/2017-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, própria para o consumo humano, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0402.10.122.0001.**2.091**) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e
Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:AE9EBA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.003/2017-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, própria para o consumo humano, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0301.12.361.0001.**2.055**) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:970FB915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.004/2017-STDS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, própria para o consumo humano, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL**

CONTRATADO: R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0502.08.244.0001.**2.120**) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Bezerra Martins** e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F1ADEC44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BREJO SANTO - SAAEBS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.03.005/2017-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** J.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº**.** 08.647.601/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-02.10.001/2017-DIVERSAS. **OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, própria para o consumo humano, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brejo Santo - SAAEBS da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 2.055,00 (dois mil cinquenta e cinco reais). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0601.17.512.0001.**2.126**) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.30.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO GOMES DE ALMEIDA e Maricélia Valentim da Silva, respectivamente contratante e contratada**. ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO - PRESIDENTE DA CPL/PMBS.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BB1F0756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.007/2017-SEPLANGE. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOUZAN - ATP Assessoria Técnica Pedagógica Ltda - Me, CNPJ nº**.** 07.278.520/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.26.002/2016-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa à comissão permanente de licitação e equipe de pregão, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao LOTE I. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0204.04.122.0001.2.010) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.39.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** José Norberto Alves Tavares e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado**.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:486053B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.008/2017-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOUZAN - ATP Assessoria Técnica Pedagógica Ltda - Me, CNPJ nº**.** 07.278.520/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.26.002/2016-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa à comissão permanente de licitação e equipe de pregão, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao LOTE II. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0301.12.361.0001.2.055) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.39.00)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Ana Jacqueline Braga Mendes e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado**.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:930FE15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.009/2017-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOUZAN - ATP Assessoria Técnica Pedagógica Ltda - Me, CNPJ nº**.** 07.278.520/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.26.002/2016-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa à comissão permanente de licitação e equipe de pregão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao LOTE III. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0402.10.122.0001.2.091) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.39.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Soraya Fajardo Correia Landim e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado**.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:D5FB672B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.010/2017-STDS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOUZAN - ATP Assessoria Técnica Pedagógica Ltda - Me, CNPJ nº**.** 07.278.520/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.26.002/2016-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa à comissão permanente de licitação e equipe de pregão, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao LOTE IV. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0502.08.244.0001.2.120) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.39.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado**.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:4F995279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.011/2017-SAAEBS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** LOUZAN - ATP Assessoria Técnica Pedagógica Ltda - Me, CNPJ nº**.** 07.278.520/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-12.26.002/2016-DIVERSAS. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de assessoria administrativa à comissão permanente de licitação e equipe de pregão, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Brejo Santo-Ce. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao LOTE V. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** (0601.17.512.0001.2.126) e Elemento de Despesa**:** (3.3.90.39.99)**. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2017. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Gomes de Almeida e Antônio Edson Bezerra Coelho, respectivamente contratante e contratado**.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BAE13683

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 04/2017

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Carmo Otoni Lucas, no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 087/2015 de 01 de junho de 2015 – (PME)

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, de acordo com o art. 5º da Lei nº 087/2015 de 01 de junho de 2015.

Art. 2º - A referida Comissão será responsável pelo processo de monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) em vigência.

Art. 3ª - O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação aponta para a necessidade do **monitoramento contínuo** e das **avaliações periódicas**, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 4º - A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) será integrada, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições, e com seus respectivos representantes, sob a coordenação do primeiro. Para cada órgão ou entidade, será indicado um membro titular e um suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sandra Maria do Nascimento
Suplente: Francisca Neuma da Silva

REPRESENTANTES DA COMISSÃO E EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Veroneide Maria de Souza
Suplente: Maria Silda Alencar Beserra

REPRESENTANTES FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antonio Prado de Sousa
Suplente: Francisco Martegiano Silva Lima

Art. 5º - São atribuições desta Comissão, além das definidas no art. 6º da Lei 087/2015 as seguintes:

I- Sensibilizar a Sociedade da necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar a análise técnica e aprovação do Relatório Anual de monitoramento enviado pela Secretaria Municipal de Educação;

III – Arquivar o Relatório de monitoramento aprovado anualmente, para que seja utilizado no ciclo de avaliação;

III – Validar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – versão preliminar;

IV – Organizar o processo de Consulta Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação;

V – Sistematizar sugestões recebidas durante a Consulta Pública;

VI – Encaminhar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final.

VII – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações (art. 6º Lei 087/20150)

VIII - Analisar

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 7º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 14 de Março de 2017.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:31C7D693

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA 05/2017

A Secretária Municipal da Educação, Maria do Carmo Otoni Lucas no uso das atribuições legais e considerando a Lei nº 10.003 de 24 de junho de 2014 (PNE) e a Lei nº 087/2015 de 01 de Junho de 2015 (PME).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Suporte e Apoio a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica constituída a Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, com os membros abaixo relacionados:

Maria de Fátima de Sena
Cleudene Alves Miguel Oliveira
Antonia Aurinete Gomes

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

I – Elaborar Plano de Trabalho para o cumprimento das ações a serem desenvolvidas no processo de monitoramento e avaliação dos PME.

II - Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;

III – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;

IV – Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal da Educação de Cariús, em 14 de março de 2017.

MARIA DO CARMO OTONI LUCAS
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:9C010313

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Procurador Geral do Município, o Sr. **MAURO MONÇÃO DA SILVA**, advogado, inscrito na OAB/CE nº 22.502, CPF Nº 532.683.503-72.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:294A1495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO *o Parecer Administrativo do Assessor Jurídico do Município de Chaval/Ce opinou pela Anulação integral do Processo Seletivo para contratação temporária por excepcional interesse público.*

CONSIDERANDO *que a autorização legislativa prevista no artigo 100 da Lei da Estrutura Administrativa que trata da Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público se demonstrou dissonante da previsão constitucional que exige a prévia aprovação de lei específica para a admissão de servidores temporários.*

CONSIDERANDO *que o sobredito artigo 100 e seguintes da Lei da Estrutura Administrativa não previu o quantitativo de cargos necessários que a fim de suprirem a demanda da máquina administrativa.*

CONSIDERANDO *que a empresa responsável pelo Processo Seletivo publicou em edital cargos públicos sem a devida previsão legal e existência nos quadros de servidores públicos desta municipalidade.*

CONSIDERANDO *o descumprimento contratual promovido pela empresa organizadora do Processo Seletivo "CRESCER CONSULTORIA", um dos motivos que deu causa à rescisão contratual e consequente obrigação de devolução dos valores obtidos a título de taxas de inscrição dos candidatos.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Seletivo nº 001/2017 realizado pela empresa "CRESCER CONSULTORIA" para contratações temporárias, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chaval-CE, sem prejuízo de realização de novo certame simplificado para futuras contratações.
Parágrafo Único – Ficam anulados, ainda, todos os atos administrativos decorrentes do Processo Seletivo, tais como divulgação de resultado, homologação, dentre outros;

Art. 2º - Fica obrigada a empresa "CRESCER CONSULTORIA" a devolver os valores referentes as taxas de inscrição arrecadadas, aos candidatos que comprovarem documentalmente o pronto pagamento mediante recibo de depósito do valor respectivo na conta bancária da sobredita empresa.

Art. 3º - Fica rescindido o Contrato Educação nº 09.001/2017-DP e Saúde nº 10.001/2017-DP com base na Cláusula Décima da avença, por culpa da empresa "CRESCER CONSULTORIA" e na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Fica obrigada a empresa "CRESCER CONSULTORIA" a devolver aos cofres públicos do Município de Chaval/Ce o valor global do contrato cobrado em razão da contratação firmada.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BF14D339

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 458/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009;

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2016, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R$ 23.260.855,87 (VINTE E TRES MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária para 2016, Lei nº 565, de 09 de novembro de 2015, fixou a dotação do Poder Legislativo no montante de **R$ 1.501.180,55 (UM MILHÃO QUINHENTOS E UM MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, valor **INFERIOR** ao limite estabelecido na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo que supere ao limite estabelecido no caput do referido artigo.

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de R$ 1.628.259,91 (UM MILHÃO SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 458/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.136.601,81
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	814.885,82
FPM	14.728.873,89
ITR	1.480,04
LC 87/96	16.295,40
ICMS	5.063.419,57
IPVA	283.188,41
IPI	15.510,05
CIDE	28.764,18
JUROS DE TRIBUTOS E DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.165,48
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	169.671,22
TOTAL	**23.260.855,87**
7% (LIMITE DO REPASSE À CÂMARA)	**1.628.259,91**

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO JÁDER PINTO URSULINO
Contador

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:265B229E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Função Gratificada, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal nº 417/2011, consolidada pela Lei Municipal nº 604/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Valores, abaixo relacionados, Função Gratificada (F.G) conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011, consolidada pela Lei Municipal nº 604/2016:
Evento: 1198

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
1206648	ADAULENIA MAGALHAES DE LIMA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	550,00
1226000	ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	350,00
1206672	CINTIA BARBOSA VITALINO	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
1226001	CLAUDIA REGINA DE ALCANTARA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
1210882	CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
0613010	CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	250,00
0201634	ELAIER PINHEIRO DE FARIAS	TELEFONISTA	100,00
1221205	EVANIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
1206702	ILNAR CARDOSO DA SILVA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
0717150	JOSE ALEX DE SOUZA DA PENHA	TECNICO AGRICOLA	250,00
1206729	JOSE ARLINDO PEREIRA DE LIMA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
0612766	JOSE AUGUSTO SOARES FERNANDES	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	150,00
0201316	LUIS CARLOS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00
1206745	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
0717061	MARIA ELENITA SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	150,00
0202363	MARIA JOSILDA CORREIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	250,00
0716758	MARIA LUCILENE MEDEIROS DO N NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	350,00
0612243	MARIA NATALINE DOS SANTOS SENA	PROFESSOR (A) PEB I. CLASSE I.	550,00
0821101	MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	250,00
1206761	RAIMUNDO NONATO FILHO	SUPERVISOR (A) ESCOLAR	350,00
1205536	ROBERTO LIMA VIEIRA	MOTORISTA	220,00
0717169	RUI LACERDA LOIOLA	TECNICO AGRICOLA	250,00

Evento: 1199

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0201987	FRANCISCA CELIA SCIPIAO DA SILVA.	PROFESSOR (A) PEB II. CLASSE I	350,00
0200174	JOSE FACUNDO DA SILVA	MOTORISTA	220,00
0200735	LUCIANO ANTONIO BARROS	MOTORISTA	350,00
0202444	MARIA REJANE MACIEL TEIXEIRA	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	350,00

Evento: 1200

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0717185	AFONSO SILVIO XAVIER DOS SANTOS	ALMOXARIFE	750,00
0717231	JANAINA MARTINS SCIPIAO	TECNICO ADMINISTRATIVO FINANCE	750,00
1003615	JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	750,00
0612863	LINDON JOHNSON DA SILVA	PROFESSOR (A) PEB II. CLASSE I	750,00
0200433	MARIA DO ROSARIO MACIEL TEIXEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	750,00
0201219	RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA	AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	750,00

Evento: 1201

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0717088	ELENILSA JERONIMO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	550,00
0201472	EVERARDO PAULA DA SILVA	AUXILIAR DE TESOURARIA	550,00
0716545	FERNANDO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	550,00
0406325	JOSE IRANILTON DAMASCENO SILVA	MOTORISTA	550,00
0717215	JOSELINE DOS SANTOS MOURA	TECNICO ADMINISTRATIVO FINANCE	550,00
0716774	LIVANDO PINHEIRO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	550,00
0509612	MOACIR LEITE DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS	550,00

Evento: 1202

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0821144	AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	100,00
0821845	MARLENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	750,00

Evento: 1203

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0204617	ANGELA LUCIA CAVALCANTE DE LIMA	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	250,00
0201995	FRANCISCA MARIA DA SILVA NUNES	PROFESSOR (A) PEB II. CLASSE I	250,00
0201243	IDALBERTO TEIXEIRA DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	250,00
0203521	SIDCLEI DOS SANTOS MATEUS	PROFESSOR (A) PEB III.CLASSE I	250,00

Evento 1276

Matrícula	Funcionário	Cargo	Valor
0717037	FRANCISCO ALEXSANDRO MARQUES DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS E SERV. PUBLIC	350,00
0717193	IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E SERV. PUBLIC	350,00
0716944	ROMILDO SOUSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	350,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9A63970D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/01/2020, à servidora **CLAUDETE DO CARMO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professora PEB. II CLASSE II REF. 1, **matrícula nº 020307-6,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:29C34E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/01/2020, ao servidor **JOSÉ ALBERTO LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, **matrícula nº 020152-9,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3202D995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/01/2020, ao servidor **MARCELO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **matrícula nº 071684-7,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CA3EE11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 01/01/2017 a 01/01/2020, ao servidor **RICARDO ALEXANDRE DE PAULO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor (a) PEB. III CLASSE III REF. 1, **matrícula nº 061247-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 20 de janeiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A93B3772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Determina a realização de Auditoria Interna na SEMMAM, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar as Licenças Ambientais concedidas ou renovadas na SEMMAM no corrente exercício, efetivando as práticas de Controle Interno;

CONSIDERANDO o positivado no art. 37 da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja realizada Auditoria Interna na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, para averiguar no prazo de até 30 (trinta) dias, as Licenças Ambientais concedidas ou renovadas, a partir de 01/01/2017 até 10/03/2017, bem como as Licenças Ambientais em vigor.
Parágrafo Único – A presente Auditoria deve detalhar o tipo de área, de empreendimento, taxas recolhidas, laudos de avaliação prévia, pareceres, dentre outras informações pertinentes.

Art. 2º. Fica designada a Comissão a seguir descrita para a realização da Auditoria em questão, sob a presidência do primeiro:
• Cleiton Rocha Alves (Controlador Geral)
• José do Carmo de Sales (Engenheiro Civil)
• Francisco Marcelo Martins Barbosa (Diretor da Divisão de Receita CC1)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D9F19DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o positivado no art. 3º da Lei Municipal nº 442/2012, de 18 de junho de 2012;
CONSIDERANDO denúncia em desfavor do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor Eranir Cesário de Araújo, para averiguar possível cometimento de corrupção passiva.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deve tomar todas as medidas necessárias para o andamento do Processo Administrativo ora instaurado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A0E79550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o servidor **FRANCISCO OSVALDO DA SILVA** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B0BAB62C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS E ATIVIDADES,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, o servidor **LEANDRO MOURA DE VASCONCELOS,** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FC435DED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a servidora **MARIA LIDUÍNA DA SILVA** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 06 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:09C049D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/03/2019, à servidora **NADIROLANDA BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor (a) PEB. III CLASSE III REF. 1, **matrícula nº 0612944,** lotada na Secretaria Municipal Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:13F18E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 01/01/2017 a 01/05/2017, ao servidor **LUCIEUDES CARNEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SANEAMENTO, **matrícula nº 0201731,** lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:62DA1A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/09/2019, à servidora **MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, **matrícula nº 0201545,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:82C8BFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 01/02/2017 a 02/04/2017, à servidora **OSVÂNIA MARIA FERNANDES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0716952,** lotada na Secretaria Municipal Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E9D544F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/02/2017 a 02/04/2017, à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, **matrícula nº 0200905,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3DD47DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/02/2017 a 02/09/2017, ao servidor **JOSÉ IRANILTON DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, **matrícula nº 0406325,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D1000CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 01/02/2017 a 02/02/2020, à servidora **LILIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SEVIÇOS EDUCACIONAIS, **matrícula nº 0716910,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C636241A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com as matrículas, nomes, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/01/2017 a 30/01/2017, em face do período aquisitivo de 2016/2017.

Matrícula	Nome	Órgão
0202959	ALDENIZA BARBOSA LIMA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER
0201316	LUIS CARLOS COSTA	SEC. MUN DE PLANJ. GEST, ADM E FINANCA
0203963	MONICA MARIA BARRETO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, JUV. DESPORTO E LAZER
0202126	ROZILDA MARTINS DA SILVA	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F3D8CBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (à, s) servidor (a, es) com as matrículas, nomes, lotações e datas, abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, a serem gozadas no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em face do período aquisitivo de 2016/2017.

Matrícula	Nome	Órgão
0717215	JOSELINE DOS SANTOS MOURA	SEC. MUN DE PLANJ. GEST, ADM E FINANCA
1225875	LIDIANE CARNEIRO FERNANDES	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA
0201944	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:27DEF72D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 459/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

SUSPENDE PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PELA SEMMAM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura de Auditoria Interna na SEMMAM por meio da Portaria de n° 252/2017, de 13 de março de 2017;
CONSIDERANDO o positivado no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ser necessário aguardar o resultado da Auditoria Interna, para que possam ser concedidas as novas Licenças Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo período de 30 (trinta) dias, a emissão de Licenças Ambientais, bem como renovações, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:72A42832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Para o Trato de Assuntos Particulares**, pelo período de 02/01/2017 a 02/01/2020, à servidora **THAMIRES BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matrícula nº 0821209,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, sem remuneração, conforme art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 10 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3973042D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Exonera Servidor Público ocupante de cargo que exerce, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar nesta data o servidor **ERANIR CESÁRIO DE ARAÚJO**, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA CC1,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CA3B38A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE RECEITA CC1,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, o servidor **FRANCISCO MARCELO MARTINS BARBOSA** de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de março de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3DF2BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1302.01/2017 – PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE – EXTRATOS CONTRATUAIS. O Município de FORTIM torna público os Extratos do Contratuais nº 0603.01/2017-SMPGAF – 0603.02/2017 – SMAS – 0603.03/2017 – SEMAM – 0603.04/2017 –SMDU – 0603.04/2017 – SME – 0603.06/2017 – SMS – 0603.07/2017 – SMAP. **Contratada**: MARCIO WELITON DE ALMEIDA RIBEIRO - ME; **Prazo de Vigência**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM E OS QUE

VENHAM A COMPOR A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA EXERCÍCIO DE 2017. **Processo**: Pregão Presencial nº 1302.01/2017 – PMF. **Ordenadores de Despesas**: PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADM. E FINANÇAS (Jose Lima da Silva Junior); MEIO AMBIENTE (Israel Aguiar Araújo); ASSISTENCIA SOCIAL. TRAB. E CIDADANIA (Telma Cesário de Araújo); AGRICULTURA E PESCA (Tiago Gurgel Moura); DESENVOLVIMENTO URBANO (Francisco Ribeiro da Costa); EDUCAÇÃO, JUV. DESP. E LAZER (Ivoneide de Araujo Rodrigues) E SAÚDE (Márcia Vieira dos Santos Nogueira).

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BA5FD226

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS CONTRATUAIS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1502.01/2017 – PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE – EXTRATOS CONTRATUAIS. O Município de FORTIM torna público os Extratos Contratuais nº 0903.01/2017-SMPGAF – 0903.02/2017-SMDU – 0903.03/2017-SMTC – 0903.04/2017-SMAP – 0903.05/2017-SME – 0903.06/2017-SMAS – 0903.07/2017-SEMAM – 0903.08/2017-GAB – 0903.09/2017-SMS. **Contratada**: MANOEL INOCENCIO FERREIRA – ME ; **Prazo de Vigência**: até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2017; **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA (GARRAFÃO DE 20 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **Processo**: Pregão Presencial nº 1502.01/2017 – PMF. **Ordenadores de Despesas**: PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADM. E FINANÇAS (Jose Lima da Silva Junior); MEIO AMBIENTE (Israel Aguiar Araújo); ASSISTENCIA SOCIAL. TRAB. E CIDADANIA (Telma Cesário de Araújo); AGRICULTURA E PESCA (Tiago Gurgel Moura); DESENVOLVIMENTO URBANO (Francisco Ribeiro da Costa); EDUCAÇÃO, JUV. DESP. E LAZER (Ivoneide de Araujo Rodrigues) E SAÚDE (Márcia Vieira dos Santos Nogueira); TURISMO E CULTURA (Flávio Marcelo Barbosa Pinto); GABINETE DO PREFEITO (William Costa Lima).

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:00F98AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/17 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/17 - PMF. **OBJETO:** Locação de 06 (seis) salas comerciais situada na Rua Raimundo Gurgel Maia, n° 678 CS, Térreo, 1° Andar, para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Turismo e Cultura e Gabinete do Prefeito deste Município; **CONTRATANTES:** Secretarias de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Turismo e Cultura; Gabinete do Prefeito**; CONTRATADO**: SALVELINO RAIMUNDO DAS CHAGAS; **VALOR GLOBAL:** R$25.000,00 (Vinte cinco mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 02 de Março de 2017**. VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202.04.122.0003.2.003; 2001.23.122.0002.2.074; 2101.04.122.0004.2.079; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELOS CONTRATANTES:** FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO (Turismo e Cultura); JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR (Planejamento, Gestão, Administração e Finanças); WILLIAM COSTA LIMA (Gabinete do Prefeito); **ASSINA PELO CONTRATADO**: SALVELINO RAIMUNDO DAS CHAGAS.

Fortim – CE**,** 14 de Março De 2017.

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Turismo e Cultura;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;

WILLIAM COSTA LIMA
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:37044890

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2017-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 29/03/2017, às 09:00 horas (horário Local), na Sala de Sala de Certames do Setor de Licitações do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.01/2017-SMAS**, cujo objeto *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR AS CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE*. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 14 de março de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6B083847

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Portaria nº 92/2016, de 02 de Maio de 2016, e Designa representantes do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso abaixo relacionados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Titular: Francisca Misslene Alves Farrapo
- Suplente: Anna Paula Martins de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular: Iane Ximenes Teixeira
- Suplente: Antônia Regina Moisés Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Manoel Ximenes Azevedo Neto
- Suplente: Maria do Rosário Martins Melo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
- Titular: Gilberto Farias Rodrigues Júnior
- Suplente: Patrícia Maria Rodrigues Carvalho

ORGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL
PASTORAL DO IDOSO
- Titular: Tereza Gonçalves Melo
- Suplente: Raimundo Florêncio dos Santos

ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
- Titular: Arlete Alves Melo Albuquerque
- Suplente: Andréa Maria Rodrigues Cavalcante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
- Titular: Lucas Rodrigues Feijão
- Suplente: Ivete Alves Ximenes Farias

ASSEMBLÉIA DE DEUS TEMPLO CENTRAL
- Titular: Márcio Maciel de Oliveira
- Suplente: Rayna Soares Prado de Oliveira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 10 (dez) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5950689C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Retifica a 237/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 237/2017, de 09 de fevereiro de 2017, que passa a constar com a redação que segue:

"Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO RIVELINO ALVES BEZERRA**, brasileiro, casado, portador de R.G. nº 2007887007-5 e CPF nº 063.277.663-31, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente de Combate às Endemias** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto nº 21/2016, de 29 de agosto de 2016, obedecida a ordem de classificação."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B29A104D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Portaria nº 126/2015, de 02 de Março de 2015, e Designa os representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, abaixo relacionados:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR
- Titular: Anna Paula Martins de Freitas
- Suplente: Tamara Aragão Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Titular: Elizianne Maria Rodrigues Feijão
- Suplente: Marcelo Henrique Paiva Rufino

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Titular: Tereza Maria Monteiro
- Suplente: Roberta Farias Paiva

ORGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

PASTORAL DA CRIANÇA
- Titular: Maria Rosário Paiva de Paula
- Suplente: Alcione Gonçalves de Melo

ASSOCIAÇÃO TOBIAS CASSIMIRO ALBUQUERQUE
- Titular: Arlete Alves Melo Albuquerque
- Suplente: Andréa Maria Rodrigues Cavalcante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
- Titular: Margarida Paiva Ferreira
- Suplente: Iara Torres Albuquerque

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C14F6524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Revoga Expressamente a Portaria nº 220/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e Nomeia o (a) Supervisor(a) de Proteção Social Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCA JAQUELINE MACIEL MARTINS, brasileiro, solteira, com RG n° 20070317164 e CPF n° 712.479.123-53, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:066BF2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO JARDEL SILVA MOUTA, brasileiro, solteiro, com RG n° 20081490954 SSP/CE e CPF n° 060.234.783-10, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FDA37170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor(a) de Vigilância Social do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAMILLE MARIA VASCONCELOS PORTELA, brasileiro, solteiro, com RG n° 2008227091-5 SSP/CE e CPF n° 067.945.973-14, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E05E8028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE

PORTARIA Nº 294/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, Secretária de Administração, Finanças e Controle, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de março de 2017, para participar do Curso Orçamento Público para Ordenadores de Despesas.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:957CB248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ MAIA FIRMO**, Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle, 1 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 17 de Março de 2017, para participar do Curso Orçamento Público para Ordenadores de Despesas.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:B450456F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor(a) de Profissionalização do Trabalho do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA NICE DE BRITO ARAGÃO, brasileiro, solteiro, com RG n° 2008227091-5 SSP/CE e CPF n° 067.945.973-14, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4DACD153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor(a) de Controle Administrativo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TALIS FERNANDO LOIOLA MATOS, brasileiro, solteiro, com RG n° 2.506.602 SSP/DF e CPF n° 031.229.603-35, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C270B3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Nomeia o (a) Supervisor(a) de Controle Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA CÉLIA FARIAS ARAGÃO, brasileira, divorciada, com RG n° 971249-85 SSP/CE e CPF n° 442.939.763-53, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERVISORA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:5150C602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Revoga a Portaria nº 43/2017, de 02 de janeiro de 2017, e nomeia o (a) Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANTONIO VILMAR MARTINS RICARDO**, brasileiro, casado, com R.G. nº 077478709 e CPF nº 923.110.407-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SUPERVISOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (um) de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (seis) do mês de Marços de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A8E30615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 13 de Março de 2017, levando o paciente Venaldo Trajano Rodrigues para o Hospital Universitário Walter Cantídio.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:87ECBC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de Março de 2017, levando a paciente Maria Conceição Fernandes Rodrigues para o Hospital Haroldo Juaçaba – ICC.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FF80A98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de Março de 2017, levando a paciente Rayssa Vitória Azevedo Barbosa para o Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 14 (quatorze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:647FED42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.02.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados a revogação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23.02.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8BDDF6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017

Nomeia o Coordenador Geral de Compras do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONAS CANDIDO EVANGELISTA**, brasileiro(a), solteiro, administrador, RG nº 2004028028647 SSP/CE e portador do CPF sob o nº 036.692.053-73, residente e domiciliado(a) na Rua Maria assunção, S/N, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8D25FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2017

EXONERA o (a) Assessor Operacional do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. (a) **JONAS CANDIDO EVANGELISTA**, brasileiro(a), solteiro, administrador, RG nº 2004028028647 SSP/CE e portador do CPF sob o nº 036.692.053-73, residente e domiciliado(a) na Rua Maria assunção, S/N, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em comissão, de **ASSESSOR OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C5538349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2017

Nomeia o Supervisor Formador da Secretaria da Educação do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico, Diretivo e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO FABIANO MARTINS LIMA**, brasileiro, casado, professor, RG nº 2002028123236 SSP/CE, e portadora do CPF sob o nº. 010.317.533-46, residente e domiciliada na Rua Vereador Francisco Leite Cavalcante, S/N, Guaraciaba do Norte-CE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **SUPERVISOR FORMADOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3FE6AAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2017

EXONERA o (a) Diretor de Divisão (Compras) do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROBERTO VALE DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), casado, contador, RG nº 306732196 SSP/CE e portador do CPF sob o nº 820.423.143-15, residente e domiciliado(a) na Rua José Raimundo do Nascimento, nº184, Bairro Centro, cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, do cargo de Provimento em comissão, de **DIRETOR DE DIVISÃO (COMPRAS) DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 13 (treze) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F35B22C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO JAIRO MEDEIROS DE ALMEIDA**, servidor público municipal, exercendo o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria de Saúde deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Termo de Posse do Edital de Convocação, datado do dia 28/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Dr. Sharlys Michael de Sousa Lima Aguiar, Procurador Adjunto do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado até então na Secretaria de Sáude deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 13 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1289F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **CLEICIANE MARTINS DE SOUSA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **CLEICIANE MARTINS DE SOUSA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar em data de **10 DE MARÇO DE 2017 a 10 DE MARÇO DE 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FE259776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a começar em data de **09 DE MARÇO DE 2017 a 09 DE MARÇO DE 2020**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de março de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E5C3DBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº **09.02.02/2017,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DO MUNICIPIO DE ICÓ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRO BARRETO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Proprio
ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesa**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: Luciano Lima Bastos – procurador.

ICÓ – CE, 06 de março de 2017

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:93457685

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ICÓ, torna público o extrato resumido do contrato nº **001-09.02.01/2017,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão

cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE FATURAMENTO DE CONTAS DE CONSUMO, JUNTO AO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ICÓ,** conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá um prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Proprio
ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesa**.**

ASSINA PELA CONTRATADA: Joeverton de Almeida Oliveira – procurador.

ICÓ – CE, 06 de março de 2017

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:8685E5BA

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO – A Pregoeira Oficial do Município de Icó, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.03.02/2017 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, como nova data de **abertura para o dia 27 de março de 2017, às 10:30 horas**, em função da RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, onde está sendo retificado o seguinte: ALTERAÇÃO da data de abertura do Edital; CONSOLIDAÇÃO do texto da retificação ao Edital, com a alteração. Mantêm-se inalterados os termos do Edital e os demais anexos. A RETIFICAÇÃO estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro.

Icó – CE, 13 de Março de 2017

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:77CC5363

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO – A Pregoeira Oficial do Município de Icó, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.03.03/2017 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE, como nova data de **abertura para o dia 27 de março de 2017, às 14:00 horas**, em função da RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, onde está sendo retificado o seguinte: ALTERAÇÃO da data de abertura do Edital; CONSOLIDAÇÃO do texto da retificação ao Edital, com a alteração. Mantêm-se inalterados os termos do Edital e os demais anexos. A RETIFICAÇÃO estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro.

Icó – CE, 13 de Março de 2017

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:012E9622

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ADIAMENTO E RETIFICAÇÃO – A Pregoeira Oficial do Município de Icó, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão de abertura do TOMADA DE PREÇOS N.º 08.03.03/2017 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, como nova data de **abertura para o dia 30 de março de 2017, às 08:00 horas**, em função da RETIFICAÇÃO da data de abertura constante no Edital, onde está sendo retificado o seguinte: ALTERAÇÃO da data de abertura do Edital; CONSOLIDAÇÃO do texto da retificação ao Edital, com a alteração. Mantêm-se inalterados os termos do Edital e os demais anexos. A RETIFICAÇÃO estará disponível no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário de atendimento ao público das 07:30h às 11:30h, à Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro.

Icó – CE, 13 de Março de 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:D9938067

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. Contratada:** MARCELIARIO TRANSPORTES LTDA-ME **-** CNPJ sob Nº. 04.309.307/0001-20 **Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e art. 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PROCESSO:** Contrato Direto 2017.02.06.01/PMI-SAUDE**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviço de locação de 01(um) veículo automotor tipo baú, com capacidade mínima de carga 13.000kg para realizar o transporte de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, localizada na cidade de Fortaleza-Ce para o município de Iguatu; incluindo ás despesas de carga e descarga (capatazia) da mercadoria, (Cotar por Viagem) e o (Combustível, Lubrificantes, e Motorista por conta do contratado), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência**. Valor do Contrato: por viagens** R$ 1.600,00 **(Um mil e seiscentos reais) perfazendo um valor global de** R$ 8.000,00 **(Oito mil reais). Da Dotação e Recurso:** nº. 0601–10.301.0005.2.012 **(PAB) (Manutenção das Ações de Atenção à Saúde) no Elemento de Despesa** nº. 3.3.90.39.00 **(Outros Serv. de**

Terc. Pessoa Jurídica). Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017**, a partir da data de Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2017**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (Secretário de Saúde) /** MARCELIÁRIO SARAIVA DA SILVA **- (Sócio), respectivamente Contratante e Contratado. Iguatu-Ce, em** 06 de Fevereiro de 2017**. LEONARDO SOUZA DE FREITAS - Presidente da CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:858714CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. Contratada:** M G PALACIO LAVOR-EPP **-** CNPJ sob Nº. 04.104.942/0001-70 **Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. PROCESSO:** Contrato Direto 2017.02.09.01/PMI-SAUDE**. Tipo: Menor Preço por item. Objeto:** Contratação de pessoa Física ou Jurídica para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em Centrais de Ar Condicionado e Bebedouros, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência**. Valor do Contrato:** R$ 1.876,00 **(Um mil oitocentos e setenta e seis reais). Das Dotações e Recursos:** nº. 0601–10.301.0005.2.012 **(PAB) (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE),** nº. 0601 – 10.302.0008.2.016 **(MAC) (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) e** nº. 10.302.0008.2.017 **(UPA) (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA) no Elemento de Despesa** nº. 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA). Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até** 10 de Abril de 2017**, a partir da data de Assinatura:** 09 de Fevereiro de 2017**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (Secretário de Saúde) /** MARIA GLAUCIA PALACIO LAVOR **- (Proprietária), respectivamente Contratante e Contratado. Iguatu-Ce, em** 09 de Fevereiro de 2017**.** Leonardo Souza de Freitas **- Presidente da CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F881528B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.03.06.02-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JULIO CAVALCANTE, Nº.: 1005, BAIRRO PLANALTO, IGUATU – CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ADAHIL BARRETO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATU - CE. **LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: **14.790.822/0001-28**. **LOCADORA: SOCIEDADE EDUCADORA IGUATUENSE** – CNPJ: **07.512.023/0001-24**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **09.01.12.361.0022.2.031 -** (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL). **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.39.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.360,00** (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 43.600,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO). **ASSINA PELO CONTRATADO**: MIGUEL JACKSON DE ARAÚJO FELIPE (PRESIDENTE DA PESSOA JURÍDICA). **DATA DO CONTRATO:** 14/03/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017.

IGUATU-CE, 14 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:3910D342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 2017.03.09.02-PMI-EXECUTIVA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE) - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2017.03.09.02-PMI-EXECUTIVA. A Comissão permanente de Licitação torna público o edital cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguatu - Ce, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu (Ce)**, conforme anexo I, parte integrante deste processo. Abertura da sessão de recebimento dos envelopes habilitação e propostas no dia 17 de Abril de 2017, as 09:00h. Os interessados terão acesso ao Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), das 07:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira.

Iguatu - Ce, 14 de Março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:077F1054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.A/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Designar,** Regis Carlos Vieira do Nascimento, Assessor Executivo Administrativo, lotado na Secretaria de Administração Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, para emitir Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, referente as contribuições de 1990 á 2002, período em que a Prefeitura Municipal de Iguatu mantinha regime próprio de previdência dos seus servidores, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BE32C147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Delegar,** poderes de ordenação de despesas, da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais para **Uiliane da Silva Ildefonso** ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Cidadania e Relações Institucionais, lotada na Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 01 de janeiro de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EB2B51FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Matheus Lobo Cavalcante,** no cargo Orientador Social, matrícula n.º 36660, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ADF341E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** a servidora **Débora dos Santos Lavor Sobrinho,** na função de Agente Administrativa, matrícula n.º 44472, lotada na Secretaria da Educação para Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0C2C3834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Francisco Valdemir de Lavor Couras,** na função de Vigia, matrícula n.º 2912, lotado na Secretaria da Educação para Secretaria Executiva e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39A8B2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e com base na Lei n.º **115/1990,** de 31 de dezembro de 1990 e alterada pela Lei nº 388/1995 de 24 de Maio de 1995, regulamentada através da lei n.º 1.543 de 27 de junho de 2011,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** do Município para o Biênio 2017-2019.

REPRESENTANTES DO GOVERNO (OGS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Idevani Pereira de Oliveira
Suplente- Gracileide Gertrude de Oliveira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular – Mileny da Silva Feitosa
Suplente – Roselle Araujo de Lavor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO.
Titular - Regis Carlos Vieira do Nascimento
Suplente - Heitor Emmanuel de Oliveira Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular - Valdenor Cleyton de Sousa
Suplente - Helio Gomes e Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular - Claudia Ângela de Sousa Pereira
Suplente - Paulo Cesar Moreira Campos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS) SOCIEDADE CIVIL.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO JOVEM IGUATUENSE - FAJI
Titular - Antonia Neuraci da Mota
Suplente - João Paulino Neto

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular - Francisca Maciel da Silva
Suplente - Valdenisia Dantas Silva Tavares

CRECHE SÃO JOSE
Titular: Maria da Paz Silva Gomes
Suplente: Anália Souza de Oliveira

SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO
Titular: Maria Socorro Marques
Suplente: Cristianne Cunha da Silva

ESCOLA MARISTA CHAMPAGNAT DE IGUATU

Titular: Edvaldo Ferreira de Lima
Suplente: Aldenir Alves de Souza

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0A0A00F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei complementar n.º 2.092/14, de 16 maio de 2014, resolve, **Designar,** para responder pelos cargos, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017**,** os servidores constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 066/2017 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO
Ana Ravenna Ribeiro Rocha	Ouvidor do Sistema Único de Saúde
Antônio Edilson Rocha De Mendonça	Chefe de Unidade de Zoonoses
Armando Lima Barreto Filho	Chefe de Núcleo de Saúde Bucal
Fideralina Rodrigues De Albuquerque	Chefe de Núcleo de Apoio ao Saúde da Família
Francinete Alves Felipe	Chefe de Unidade de Formação
José Alves De Oliveira Sobrinho	Coordenador de Assistência Farmacêutica
Lorena Almeida Oliveira	Chefe de Unidade de Farmácia Popular
Luís Cláudio De Oliveira Jesus	Chefe de Núcleo de Auditoria
Samuel Alves Bezerra Neto	Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C4A88753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Regis Carlos Vieira do Nascimento** no cargo Assessor Executivo de Recursos Humanos, matricula nº 49631, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:171718C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Cristiane Saraiva da Silva Leandro,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 44318, lotada na Secretaria da Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 16 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:09CE266A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074.A/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **EXONERAR, FÁBIO LIMA BANDEIRA** no cargo de Secretário, matricula Nº: 49632, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7870BB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Maria Anezia Alves Bezerra,** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2607, lotada na Secretaria da Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6C5FF876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da

Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **exonerar, Francisco Valdemir de Lavor Couras** no cargo de Coordenador de Assuntos Extraordinários – CDA-3, matricula nº:2019, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EF58B245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **exonerar, Roberlandio Pedro de Araujo** no cargo de Coordenador Controlador – CDA-3, matricula nº 49747, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BE1B40FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **exonerar, Fabiola Carvalho Oliveira** no cargo de Assessor Executivo, matricula nº 49679, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:26A16365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **exonerar, Luiz Rui de Andrade** no cargo de Presidente da Comissão de Compras, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FB4C165F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **EXONERAR, FLÁVIO LEANDRO ALVES** no cargo de Assessor Executivo de Comunicação – CDA-2, sob a matrícula N°: 0049654, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CEAC3D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091.A/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições lhe confere no art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguatu e considerando as disposições no art. 72, Inciso II, letra c do mesmo diploma legal, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1.º Reestruturar a Comissão Permanente Central de Licitação do Município para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I- Leonardo Souza Freitas - Presidente;
II - Débora dos Santos Lavor Albuquerque - Secretária;
III- Antonio Suderlângio Lopes de Mendonça - Membro;
IV- Lizandra Brito de Lima - Membro;
V - Julio Cesar de Oliveira da Silva - Membro;
VI-_ Gilderlândio Duarte da Costa - Suplente;
VII- Thiago Alves Rodrigues - Suplente.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75EBBFCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 92.A/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Fabiola Carvalho Oliveira,** no cargo de Membro da Comissão de Licitação, matrícula n.º 49676, lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, á partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:49ECDEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Joab Soares de Lima,** no cargo Médico, matrícula n.º 21260, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

FRANCISCO MARIO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B9F28E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCICIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Eliade Bezerra Duarte,** no cargo Médico, matrícula n.º 21418, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

FRANCISCO MARIO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BE86ECF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **EXONERAR, FLÁVIO LEANDRO ALVES** no cargo de Assessor Executivo de Comunicação – CDA-2, sob a matrícula N°: 0049654, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2875D640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Larissa Elias Soares Alves,** na função de Medica Gastroenterologista, matrícula n.º 40548, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 13 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8E8EFD3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Luanna Marcianila Freitas de Souza,** na função de Atendente de Consultório Medico, matrícula n.º 44967, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 13 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C5A9BB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Sammuel Anderson Vieira Rodrigues,** na função de Medico Traumato - Ortopedia, matrícula n.º 40542, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89FEE708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** os servidores lotados na Secretaria de Transito e Segurança para Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais, constante no Anexo Único desta Portaria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 099/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Jessica Jaiane Ireneu de Oliveira- Agente Administrativo, matricula 44473;
Maria Danusia Alves de Carvalho – Agente Administrativo, matricula, 44476;
Priscila Coelho de Lucena – Recepcionista, matricula 44481.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:588860EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 72, Inciso II, letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990 e considerando o que determina o art. 1.º da lei n.º 426 de 16 de dezembro de 1995, alterado pela lei nº 550 de 21 de maio de 1998, alterado pela lei n.º 1.912 de 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar os representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município, conforme abaixo relacionado, para o biênio 2017-2018:

REPRESENTANTES DO GOVERNO (OGS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria Suêrda Alves Bandeira
Suplente: Idevani Pereira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Titular : Viviana Bezerra Gomes
Suplente: Klecyos Bernardo de Sousa Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Valdenor Cleyton de Sousa
Suplente: Janilson Ribeiro de Messias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Lucia Elias Silva de Matos
Suplente: Francisca Velnária Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO
Titular - Heitor Emmanuel de Oliveira Araújo
Suplente - Regis Carlos Vieira do Nascimento

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS) SOCIEDADE CIVIL

FUNDAÇÃO DE APOIO AO JOVEM IGUATUENSE- FAJI
Titular: Francisco Greiutonnylles Gouveia Nascimento
Suplente: Alana Lira Alves de Almeida

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO- SESC
Titular: Cristianne Cunha da Silva
Suplente: Raimundo Neto Carvalho

INSTITUTO ELO AMIGO
Titular: Soraia Batista Carneiro de Matos
Suplente: Antonia Aurineide Oliveira Silva

TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Natalia Soares de Oliveira
Suplente: Marinete Medeiros da Silva

USUÁRIOS DO SUAS
Titular: Sebastião Gonçalves de Lima
Suplente: Maria Auxiliadora Nunes da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E0C150CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Antonio de Oliveira Benigno,** na função de Magarefe, matrícula n.º 21148, lotado na Secretaria Executiva e Controle Urbano para Secretaria da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FED18631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular aos servidores constantes no anexo único desta portaria, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2017, lotados na Secretaria da Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

FRANCISCO MARIO RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EA74DF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Maria Keile Pinheiro,** na função de Orientador Social, matrícula n.º 37940, lotada na Secretaria de Assistência Social, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6C0EAF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Janayna Mirna de Amorim Uchoa,** na função de Terapeuta Ocupacional, matrícula n.º 36821, lotada na Secretaria da Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 22 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra - se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B75B4AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor Matheus Alves Siqueira, matricula nº 44516**,** lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo para Secretaria de Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 038/2017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2017

Allan Rodrigues de Oliveira Silva- Agente Administrativo, matricula 49679;
Ezequiel Martins de Andrade – Agente Administrativo, matricula, matricula 44512;
Moises Souza Benevides – Técnico Administrativo I, matricula 36692;
Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Técnico Administrativo I, matricula 36696.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E7720279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 87, parágrafo único da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular aos servidores constante no anexo único desta portaria, lotados na Secretaria da Educação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 117/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Diana Souza Silva Mendonça, Matricula nº 2842, Professora Lic. Pos Graduada;
Jose Rogério Ferreira, Matricula nº 36811, motorista – CNH – D;
Maria do Socorro Cardoso, Matricula nº 44383, PEB II – Pedagogo;
Alexandre Uchoa da Silva, Matricula nº 44192, Agente Administrativo.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CE4CB768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **designar,** os servidores: Raphael Alexandrino de Queiroz - Engenheiro Civil, matrícula n.º 43810, Elissandra Couras Angélico - Bióloga, matrícula n.º 41440, Francisco Fabio Gonçalves de Brito – Engenheiro Agronômico, matrícula n.º 48224, Jaiana da Silva Vilarouca – Tecnóloga em Meio Ambiente, matrícula n.º 41482, Paulo Cesar Barreto – Arquiteta Urbanista, matrícula n.º 10297, Magno Regis Barros de Oliveira – Geólogo, matrícula n.º 36742, para atuarem como Analistas Ambientais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CCCFE43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Delegar,** poderes de ordenação de despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para **Ana Patrícia Oliveira dos Santos** ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 01 de fevereiro de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EB8A14C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **exonerar, Luiz Rui de Andrade** no cargo de Presidente da Comissão de Compras, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, a partir de 31 de janeiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 07 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:04C46580

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE ARRECADADOR PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA (FATURAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O SAAE DE IGUATU, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**. COM ABERTURA MARCADA PARA O **DIA:** 16/03/2017 ÀS 08:00 HRS, FICA PRORROGADA PARA O **DIA:** 29/03/2017 ÀS 08:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
MOTIVO: ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO EDITAL.

IGUATU - CE,14 DE MARÇO DE 2017.

ALISSON A C DE HOLANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8B25BD0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017022301-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Habilitação – Tomada de Preços nº 2017022301-SEIN, objeto: Recuperação de Pavimentação em Vias Públicas e Esgotos, conforme orçamento, após analises da comissão de licitação chegou ao seguinte resultado **Empresas habilitadas:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA ME; M & C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME; **Empresas Inabilitadas**: PILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME. para conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce,14 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6ACEB6CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 13 de Março de 2017

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:35F28C96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2017.03.14.01CC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de MARTINÓPOLE – Aviso de Licitação – CONVITE N° 2017.03.14.01CC. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópole/CE, torna público para conhecimento dos interessados,

que às **09:00 (nove horas) do dia 21 de Março de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópole – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Convite, critério de julgamento menor preço GLOBAL , tombado sob o **N° 2017.03.14.01CC**, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Construção de uma Quadra de futevôlei no Município de Martinópole/Ce**, o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (88) 3627-1300.

MARTINÓPOLE – CE, em 14 de Março de 2017

WILLIAM ROCHA COSTA.
Presidente
Pregoeiro da Prefeitura de Martinópole/Ce.

Publicado por:
Wilton Marcos Lima e Silva
Código Identificador:030E99C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 08/COPSP/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria Nº 350/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLCO o Resultado da Entrevista para os cargos de Nível Superior (Advogado, Psicólogo e Assistente Social), realizada dia 11.03.2017.

Art. 1º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o Resultado Classificatório da Entrevista para os Cargos de Nível Superior. (ANEXO I)

Art. 2º - O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** comunica que fica a data do dia 15.03.2017 e 16.03.2017 estabelecida pela Comissão Organizadora do Certame para admissão de recurso, os quais serão recebidos no horário de 8h às 14 h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e deverão ser apresentados de forma escrita e com a competente fundamentação.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Mauriti- Ceará, 14 de Março de 2017.

FRANCISCO NARDELI MACÊDO CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora PSP

LISTA APROVADOS: ASSISTENTES SOCIAIS

ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
01	S0075	CINARA MARIA F.N. CABRAL	9,50	9,00	9,25
02	S0014	IZA MARIA COELHO LEITE	8,50	8,33	8,41
03	S0017	CRISTIANE DA SILVA CORREIA	9,00	7,83	8,41
04	S0085	JOÃO GOMES DA SILVA NETO	6,50	9,83	8,16
05	S0106	EDNA FREIRE DE OLIVEIRA GRANGEIRO	9,00	7,16	8,08
06	S0084	MARIA DA CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO	7,00	9,00	8,00
07	S0055	MARIA REIVA SAMPAIO DE MORAES	6,00	9,33	7,66
08	S0022	MARIA ADENILDE B. DE C. MORAES	5,50	9,66	7,58
09	S0019	CÍCERA ILDENI M. FIGUEIREDO	5,00	10,00	7,50
10	S0082	DAIANE VIANELLE B. M. DE OLIVEIRA	8,50	6,33	7,41
11	S0114	FERNANDO MEDEIROS DO NASCIMENTO	7,00	7,66	7,33
12	S0040	MARIA ANAIRYA TAVARES DE LIMA	7,00	7,66	7,33
13	S0004	MARIA TELMA LACERDA BRAGA	7,00	7,33	7,16
14	S0120	MÔNICA ALVES MACEDO	6,50	7,83	7,16
15	S0011	MARIA TAMIRES CRUZ FIGUEIREDO	7,50	6,83	7,16
16	S0041	ANA KATIA RODRIGUES DA SILVA	7,00	7,16	7,08
17	S0074	CINTIA SAYONARA F. NASCIMENTO	8,50	5,50	7,00
18	S0010	JULIANA DA FRANCA N. CALDAS	6,50	7,33	6,91
19	S0079	ELIZANGELA GONÇALVES LINS	6,00	7,83	6,91
20	S0073	LUCIANA MARIA LOBO	6,00	7,50	6,75
21	S0112	DULCE VALÉRYA BARROS D. MEDEIROS	6,50	6,80	6,65
22	S0002	SORAIA ALVES DO NASCIMENTO	5,50	7,00	6,25
23	S0003	MARIA EDNA CAVALCANTE	5,50	6,33	5,91
24	S0070	FERNANDA AFONSO VARELO ARAUJO	5,00	6.66	5,83
25	S0015	SARA MOREIRA COLEHO	5,50	5,83	5,66
26	S0111	FERNANDA MARIA RODRIGUES GADELHA	5,00	6,00	5,50
27	S0048	MARIA VALDEIZA DE FIGUEIREDO	6,00	4,66	5,33
28	S0043	THYALLA MARIA F. DE ALMEIDA	5,00	5,00	5,25
29	S0069	JOÃO PAULO BEERRA QUEIROZ	5,00	5,00	5,00
30	S0118	DUCLIENE DE LIMA SILVA	5,00	4,16	4,58
31	S0042	JAMIRES LAURENTINO DOS SANTOS	5,50	3,33	4,41
32	S0023	DENISE ALVES BENTO	6,00	1,50	3,75
33	S0032	CLAUDIANA AVELINO ALMEIDA	6,00	1,33	3,66
34	S0080	ROSANA LEITE DE FIGUEIREDO	6,50	-	DESCLACIFICADA
35	S0087	MARIA GORETE TAVARES	6,00	-	DESCLACIFICADA
36	S0092	IRIS FERREIRA ELIZEU	6,00	-	DESCLACIFICADA
37	S0063	MARIA APARECIDA FELIPE DE SOUSA	5,00	-	DESCLACIFICADA
38	S0069	ROANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00	-	DESCLACIFICADA

LISTA DE APROVADOS: ADVOGADOS

ORDEM	Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA DA PROVA	NOTA DA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
01	S0116	MARIA ISABEL ROLIM MARANHÃO	10,0	10,0	10,0
02	S0036	JOSÉ ADRIANO MOURA	9,5	10,0	9,7
03	S0108	YORIKA MORAES ALVES DE LACERDA	9,0	9,8	9,4
04	S0101	ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA	7,5	10,0	8,7
05	S0008	MARIA EULÂNIA SILVA ARAÚJO	7,5	10,0	8,7
06	S0038	AIANA MACEDO COELHO	8,0	8,1	8,05
07	S0072	DAMIÃO ERNESTO DE ARAÚJO	9,0	7,6	8,3
08	S0026	FABRINA DE ARAÚJO SILVA	7,0	8,6	7,8
09	S0007	YANNE MARIA DANTAS M. DE MORAIS	7,0	8,0	7,5
10	S0091	GLÁUCIA MARIA SOBRAL	5,5	8,6	7,05
11	S0090	MEYRÉLEN LISIEUX ALVES TELES	6,5	7,1	6,8

LISTA DE PROVADOS: PSICÓLOGOS

ORDEM	N° DE INSCRIÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS	NOTA PROVA	NOTA ENTREVISTA	MÉDIA FINAL
1	S0013	MARIA NALMIR GREGÓRIO CARVALHO	9,50	10,00	9,75
2	S0025	TAÍS DANTAS PEREIRA	8,00	10,00	9,00
3	S0024	PEDRO NÓBREGA DE FIGUEIREDO	7,50	10,00	8,75
4	S0102	FRANCILÂNDIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	7,00	10,00	8,50
5	S0054	MARIA IASMIN CRUZ BESERRA	9,00	8,00	8,50
6	S0068	SAMANTHA LEITE MARTINS	7,50	9,00	8,25
7	S0115	GABRIELA LEITE MENDONÇA SARAIVA DE LIMA	6,50	10,00	8,25
8	S0099	CAMILA FIGUEIREDO MATIAS	9,50	6,50	8,00
9	S0039	POLYANA RODRIGUES OLIVEIRA	8,50	7,50	8,00
10	S0100	LORENA MENESES DE MORAES TAVARES	6,50	8,50	7,50
11	S0047	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	7,0	6,80	7,15
12	S0089	MICHELLY ALVES DE LACERDA	6,0	7,80	7,15

13	S0033	JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO	7,50	6,33	6,91
14	S0107	ANA KAROLINE LOBO BARBOSA	7,00	6,80	6,90
15	S0050	WELINADIA RODRIGUES BARBOSA	7,50	6,00	6,75
16	S0001	CARLA ANDRYELLA NEGREIROS C. BARBOSA	6,50	6,16	6,33
17	S0018	CÍCERA MONIELLY KEVEM PEREIRA DA COSTA	6,00	6,66	6,33
18	S0051	FELIPE SALVIANO RAMOS	5,50	6,33	5,91
19	S0053	EUGLIDIA ALERINA DE LIMA B. CAVALCANTE	5,50	5,55	5,52
20	S0119	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	5,00	5,66	5,33
21	S0028	ANDERIA SEVERO DE ASSIS	5,00	3,33	4,16

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FC0BD794

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL Nº. 6/2017

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL NO 6/2017

‘ O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considera como RESULTADO FINAL para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, a relação publicada mediante o Edital NO 5/2017, uma vez que os Recursos interpostos foram indeferidos em face de que os mesmos foram julgados DESFUNDAMENTADOS.

Ficam convocados os aprovados para comparecerem em 15(quinze) de março de 2.017, a partir das 8h, com a documentação elencada no Edital de Abertura para fins de posse, levando-se em consideração as vagas elencadas no Anexo Único do presente Edital.

Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 14 de março de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIÕES	VAGAS
Umburanas	3
Palestina do Cariri	1
Coité	3
São Miguel	1
Buritizinho	3
Fortuna	1
Pitombeira	1
São Félix	1
Olho D’água(Distrito)	1
Nova Santa Cruz	1
Anauá	2
Sede	9

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0285311E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º D-001/2017-SEFIN**, VEM RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, N° 96, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; CONFORME **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.747, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016; **CONTRATADA:** FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, PORTADOR DO CPF Nº 367.068.253-87 E RG Nº 2002032069933 SSPDC/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 02, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ**.**

MORADA NOVA - CE, 14 DE MARÇO DE 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:76FEC020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170065-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, PORTADOR DO CPF Nº 367.068.253-87 E RG Nº 2002032069933 SSPDC/CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, N° 02, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** D-001/2017-SEFIN. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, N° 96, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR MENSAL**: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 2.055 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME LEI ORÇAMENTARIA 1.747 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 13 DE MARÇO DE 2018. **DATA DA ASSINATURA**: 13 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (LOCATÁRIA)/

FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA (LOCADORA).

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9CBFEEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170004-SAAE. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **POSTO MORADA NOVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, COM SEDE À AV. CEL. TIBÚRCIO, 580, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 63.297.287/0001-83 E CGF: 06.871.947-7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 235.830,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1201 04 122 0037 2.047 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.02, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 10 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE (CONTRATANTE)/ JOSÉ AURELI DE LIMA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DD4D8129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170066-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **967,00** (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170067-SESA/ 20170068-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **36.820,00** (TRINTA SEIS MIL OITOCENTOS VINTE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; 0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS; 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA - HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170069-SEDUC/ 20170070-FME/ 20170071-FUNDEB. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **165.310,00** (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 0802 12 368 0231 2.022 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO**;** 0804 12 368 0231 2.028 -

GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170072-SAS/ 20170073-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **21.899,00** (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 1001 04 122 0037 2.030 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 244 0136 2.034 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 2.036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB; 1002 08 244 0136 2.037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSMC; 1002 08 244 0136 2.038 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - PSAC; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170074-AMT. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **679,50** (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1101 04 122 0037 2.046 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO TALVANES RAULINO (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170075-IPREMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.796.398/0001-63. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **679,50** (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1302 09 271 0140 2.048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOÃO PAULO RABELO NETO (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170076-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **679,50** (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE

DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170077-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **679,50** (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1701 04 122 0037 2.056 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: CARMEN LÚCIA BARRETO (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170078-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: **GÁS EXPRESS COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, COM SEDE À RUA MARTINHO LUTERO, 2974, ALTO TIRADENTES, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.020.792/0002-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, BOTIJÃO 13KGS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **1.346,00** (HUM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º: 1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.04, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSMITIDAS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 09 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ DYWAL MOTA PRATA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B537B2A4

SECRETARIA DA SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Edital Nº 001/2017, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova/CE, divulga o resultado da Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado para os cargos de Técnico/Auxiliar de Enfermagem e Veterinário, visto a necessidade do serviço e a inexistência de cadastro de reserva dos concursos públicos, Edital Nº 01/2014 e Edital Nº 01/2016.

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
010/2017	MARIA INÊS MONTEIRO	9,2	1ª
034/2017	LILIANE ANASTACIO DOS SANTOS	8,4	2ª
038/2017	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,3	3ª
045/2017	LEONICE BRITO DE OLIVEIRA	8,0	4ª
012/2017	FRANCISCA LUCICLENE LEMOS MAIA	7,5	5ª
039/2017	MARIA ICLEDIANE NOBRE DE SENA RODRIGUES	7,4	6ª
035/2017	MARIA JOSELICE ALVES LIMA	7,2	7ª
037/2017	SANDRA REGINA MARTINS	7,1	8ª
036/2017	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA QUEIROZ	7,0	9ª
042/2017	MARIA POLICARPIA DE MATOS OLIVEIRA	7,0	10ª
049/2017	SILAS SOUSA PINHEIRO	7,0	11ª
002/2017	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	7,0	12ª
040/2017	EUDA MARIA DE OLIVEIRA	7,0	13ª
009/2017	BEATRIZ MAGNA DOS SANTOS	7,0	14ª
025/2017	ALDENIVIA TORRES MIRANDA	7,0	15ª
014/2017	BRENA KÉSSIA RABELO FERNANDES	7,0	16ª
013/2017	RAIMUNDA EVANALIA MAIA RABELO	6,9	17ª
024/2017	CARLA MADIANE VIANA AMARAL	6,9	18ª
011/2017	NARA RAVELLY DE LIMA	6,9	19ª
006/2017	NICARLA MARTINS DE SOUSA	6,9	20ª
008/2017	CARLIANE RABELO NOBRE	6,9	21ª
023/2017	MARIA CLEANE DE OLIVEIRA PEREIRA	6,9	22ª
005/2017	WANNE KATERINE DA SILVA	6,9	23ª
050/2017	BRENDA KÉSIA GOMES MARTINS	6,9	24ª
063/2017	MARIA DE FÁTIMA PLÁCIDO DAMASCENO	6,8	25ª
048/2017	ANTONIA EUDALISIA ROCHA	6,8	26ª
068/2017	LÊDA MARIA LOPES NOBRE	6,7	27ª
064/2017	ANTONIA FLAVIANA GOMES DE AGUIAR	6,7	28ª
015/2017	NEUCIVALDO SILVA ALMEIDA	6,7	29ª
047/2017	MARIA NELI DA SILVA	6,4	30ª
001/2017	JOSELITA DE FREITAS CORDEIRO FARIA	6,3	31ª
052/2017	ALEX DE ALMEIDA GIRÃO	6,3	32ª
051/2017	KISSIA CARLA FERREIRA DE ALMEIDA	6,2	33ª
022/2017	FRANCISCA MONIK EVANS SOUZA MACIEL	6,1	34ª
046/2017	BRUNA KELLY DAMASCENO DE MORAIS	6,1	35ª
019/2017	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	6,0	36ª
041/2017	MIKELLE DOS SANTOS ALMEIDA	6,0	37ª
043/2017	RAFAELA BEZERRA CANDIDO	6,0	38ª
021/2017	JOELMA NOBRE DE OLIVEIRA	5,9	39ª
016/2017	LUCILENE COSTA DE AGUIAR SILVA	5,8	40ª

VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
073/2017	DOUGLAS CARPEGIANNY CASTRO E SILVA	9,0	1ª

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:15E29593

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 284 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. As receitas municipais provenientes de Preços Públicos são as de:
I - Expediente
II - Cemitério
III - Depósito, Guarda e Abate de Animais
IV - Numeração e Emplacamento de Prédios
V - Coleta de Lixo Especial
VI - Serviços de Terraplenagem e Aterros
VII - Serviços Técnicos e Similares
Parágrafo Único. A Tarifa é devida pela pessoa física ou jurídica que se utilizar dos serviços constantes do 'caput' deste Artigo.
Art. 2º. Os preços cobrados pelo município por serviços que preste, são os constantes da Tabela anexa a este Decreto.
Parágrafo Único. Os valores expressos na Tabela referida neste artigo, poderão ser reajustados, quando necessários, mediante Portaria da Secretaria de Finanças.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

TABELA PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO Nº 07/2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VR. EM R$
I	TARIFA DE EXPPEDIENTE	
	Alvará	5,00
	Atestados, por lauda	5,00
	Certidões por lauda	20,00
	Contratos com o Município	10,00
	Segundas Vias	10,00
	Baixas de qualquer natureza	10,00
	Req. Para aprovação de loteamento	30,00
	Pet., Req. Er Rec. Em geral	30,00
	Habite-se	150,00
	Nota Fiscal Avulso	10,00
II	TARIFA DE CEMITÉRIO	
	Sepultura metro (1X3)M	200,00
	Escavação de sepultura	150,00
	Abertura de túmulo	100,00
	Exumação	
	- após 5 (cinco) anos	1.200,00
	- antes de 5 (cinco) anos	1.000,00
	Uso das instalações do Velório	
	- com cantina (por hora)	20,00
	- sem cantina (por hora)	10,00
III	TARIFA DE DEPÓSITO, GUARDA E ABATRE DE ANIMAIS	
	Depósito e Guarda de Animais	
	- Bovino (por cabeça/dia)	15,00
	- Suínos (por cabeça/dia)	10,00
	- Eqüino (por cabeça/dia)	10,00
	- Caprino (por cabeça/dia)	15,00
	Abate de Animais dentro do Matadouro Público	
	- Bovinos (por cabeça)	80,00
	- Suínos (por cabeça)	25,00
	- Caprinos (por cabeça)	15,00
IV	NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS	
	Preço Único (acrescido do preço da placa, quando fornecida pela adm.)	20,00
V	COLETA DE LIXO ESPECIAL	
	Por metro cúbico (m3)	30,00
VI	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ATERROS	
	Pá-Mecânica, Retro-Escavadeira, Patrol e Trator de Esteira (por hora trabalhada, incluindo o óleo)	300,00
VII	SERVIÇOS TÉCNICOS E SIMILARES	
	Vistorias (preço único)	40,00
	Avaliações (independentemente do valor)	
	- Na sede do município	80,00
	- Na zona rural	120,00
	Alinhamento (por metro linear)	10,00
	Outros	80,00

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0F707787

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 05/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE, ORDENADORA DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de **PREFEITO**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais) para a cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16 de março de 2017, a fim de assinar convênios para liberação de recursos junto aos Ministérios da Integração Nacional e Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 14 de março de 2017.

ANA KAROLINA LIBERLAINO LEITE
Secretária de Finanças e Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:63DFF388

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO SI-CP001/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de HABILITAÇÃO referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/17, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área do Município de Nova Russas. EMPRESAS HABILITADAS: ECOSERVICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME; CONSTRUTORA METROS LTDA – ME e P2 ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – EPP. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; VICLO-LIMP SERVICOS LOCACAO DE MAO DE OBRA E CONSTRUCOES LTDA – ME; e PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Fica aberto o prazo

recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações (88) 3672-6022.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:73586887

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/17

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - A Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Francisco Félix Melo Farias torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Vigilância Sanitária junto à Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 15.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:32A3B93C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **1º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20160823.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20160802.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **23/08/2016**, COM VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, ASSESSORIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E JURÍDICA PARA INCREMENTO DE RECEITA PÚBLICA NA RECUPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:00EF4030

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140428.01-** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140401.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **28/04/2014**, COM VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇAO DOS SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE DIFERENTES GRUPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E **ECO-CENTRAL EIRELI ME,** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **06/01/2017** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 06 de Janeiro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0E61F4AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social; do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos, resultante do Pregão Presencial N.º 3101.01/2017:
ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Educação	0501.12.122.1204.2.022
Secretaria de Educação- Ed. Infantil	0503.12.365.1202.2.035
Secretaria de Educação- Fundeb	0503.12.361.1202.2.031
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.037
Secretaria de Saúde – PSF	0601.10.301.1003.2.040
Secretaria de Saúde- FMS	0601.10.301.1001.2.038
Secretaria de Saúde- Vig. Sanitária	0601.10.304.1006.2.046
Secretaria de Trabalho e Desenv. Social- STDS	0701.08.122.0801.2.048
Secretaria de Trabalho e Desenv. Social- Cons. Tutelar	0701.08.243.0801.2.050
Fundo Municipal de Assistência Social-Gest.Descentralizada	1201.08.244.0803.2.074
Fundo Municipal de Assistência Social-CRAS/Paif	1201.08.244.0803.2.075
Fundo Municipal de Assistência Social- SCFV	1201.08.244.0802.2.072

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30.00

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS ENGARRAFADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017
CONTRATADO(A):COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Claudio Leite Arrais.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação	Miécio de Lima Almeida
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins

VALOR GLOBAL: R$ 54.318,80 (cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Quixeré-Ce, 10 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0DD3AEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE - João Urânio Nogueira Ferreira torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 3001.01/2017

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretarias de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL
Secretaria de Saúde	0601.10.301.1001.2.038 - Manutenção das Unidades de Saúde	35.707,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO - OXIGÊNIO MEDICINAL - A SER DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADA: ING – EMPRESA NORDESTINA DE GASES EIRELI-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Kadson Wadson Barbosa Torres

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA.

VALOR GLOBAL: R$ 35.707,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sete reais).

Quixeré-Ce, 07 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CA3E5C34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0161/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1E29FF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Enfermeira, mat. 0667, CPF 234.511.143-72, RG 127193-80 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua Pe. Vicente, nº. 1116, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:804A3115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora DIANA KERLEY CABÓ MAIA, Secretária de Saúde, mat. 4572, CPF 005.002.203-28, RG 2002030014872 – SSP-CE, residente a Rua Pedro Pessoa, Nº. 4454, Bairro Centro, lotada na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 15,16 e 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AA35191D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora IRLA NAYARA TARGINO GUERREIRO, Professora, mat. 0553, CPF 921.035.453-20, RG 264910294 – SSP-CE, residente a Rua Emília Chaves, nº. 4263, Centro, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar do Encontro de Formação dos Sistemas de Gestão SIGE e SAAP, no Auditório da SEDUC, no dia 16 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85366222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0165/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 087/2017, de 15.02.2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de março de 2017:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00319	FRANCISCO AILTON DE LIMA	03.03.16 a 02.03.17	06.03.17 A 04.04.17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03904	CLICIA TICIANE CHAVES MAIA	12.09.16 A 11.09.17	02.03.17 A 31.03.17
00677	FRANCIONE GOMES DE OLIVEIRA	11.01.16 A 10.01.17	02.03.17 A 31.03.17

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00346	MARIA DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA	01.10.16 A 30.09.17	02.03.17 A 31.03.17

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04021	CÁSSIO DENÍLSON FREIRE DE LIMA	01.03.16 A 28.02.17	02.03.17 A 31.03.17
01128	FRANCISCO MARCOS SOARES OLIVEIRA	03.03.16 A 02.03.17	03.03.17 A 01.04.17

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01225	LARDNER JOATAN COLARES DE SILVA	03.03.16 A 02.03.17	02.03.17 A 31.03.17

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03983	MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA	06.01.16 A 05.01.17	06.03.17 A 04.04.17

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B40246E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0171/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora IRINÉLIA OLÍMPIO DE SOUZA, Professora, mat. 0275, CPF 391.578.813-91, RG 137690687 – 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº. 425, Bairro São Francisco, lotada na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Encontro da Undime-Ce, no Auditório do Banco do Brasil, na Av. Santos Dumont, 2889, Aldeota, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E3FACDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0172/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, Secretário de Educação Básica, mat. 4564, CPF 686.901.003-00 e RG 20083988402 – 2ª VIA – SSP- CE, residente à Rua José Maurício Maia, nº. 425, Bairro São Francisco, lotado na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Encontro da Undime-Ce, no Auditório do Banco do Brasil, na Av. Santos Dumont, 2889, Aldeota, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6888AE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0173/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:08D2345E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0176/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Reunião do COSEMS-CE, no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 878, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em

que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC567713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0177/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Enfermeira, mat. 0667, CPF 234.511.143-72, RG 127193-80 2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua Pe. Vicente, nº. 1116, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar de Reunião do COSEMS-CE, no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 878, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4216B496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0178/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFCC46B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0179/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 73,08 (setenta e três reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BFD65503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0180/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:58EEDF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0181/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5073C406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0182/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via , residente à Av. Antônio Alves Maia, Nº. 475, CS 01, Bairro 08 de Setembro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 17 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BD2E9813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0188/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42-A da Lei Complementar N° 003, de 10 de janeiro de 2011, que institui o novo Plano de Carreira, Cargos e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 010, de 1º de fevereiro de 2017, que define a correção dos valores de Ajuda de Custo aos profissionais do magistério,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Ajuda de Custo aos docentes que se deslocam para a zona rural deste Município, no exercício de suas funções, em jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único, desta portaria.

Art. 2º. A mencionada correção de que trata o art. 1º desta portaria, retroagirá a 1º de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Nº 362, de 06 de abril de 2016.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	VALOR R$
0416	ADRIA REGINA CHAVES MAIA	R$ 70,60
4083	ANA CRISTINA REBOUCAS GUIMARAES	R$ 70,60
0265	CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES	R$ 70,60
0598	CIERLEIDE MACEDO MAIA	R$ 70,60
4000	CLEANE CELIA SILVA DA COSTA	R$ 70,60
3885	CLEUDEMARCOS LOPES FEITOZA	R$ 70,60
3856	DEIGIVAN VIEIRA DA COSTA	R$ 70,60
0397	EDMILSON FERNANDES MAIA	R$ 70,60
3873	EVARISTA LIMA DA SILVA	R$ 70,60
1035	FRANCISCA FREIRE NORONHA DE SOUZA	R$ 70,60
4017	GLEICY DE SOUSA MAIA	R$ 70,60
3981	GLEISIANE BATISTA MAIA	R$ 70,60
0565	IRINETE FERREIRA DE FRANCA	R$ 70,60
3980	JANE MEIRE LIMA NOGUEIRA	R$ 70,60
0446	JOSE CLECIO MOREIRA	R$ 70,60
0427	JOSE NETO PAULO	R$ 70,60
0589	JOSELIA MOREIRA DE LIMA	R$ 70,60
0283	MARIA ALVANI DE SOUZA	R$ 70,60
0284	MARIA ANTONIA SALDANHA	R$ 70,60
0288	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTIAGO	R$ 70,60
0459	MARIA JOSEANA CAMPELO DE ALMEIDA	R$ 70,60
3920	MARIA LEIDEMAR LIMA COSTA	R$ 70,60
0248	MARIA ZENEIDE SOARES	R$ 70,60
0440	MARIA ZILVANIR DANIEL	R$ 70,60
0297	MARLUCIA REBOUCAS DA COSTA	R$ 70,60
0302	NUBERLANDIA GLAUBIA GUIMARAES BATISTA	R$ 70,60
0303	REGINA MARIA MAIA PINTO	R$ 70,60
0409	RITA DE CASSE MOREIRA DE SOUZA	R$ 70,60
0305	RUFINIANO GOIS DE MORAIS	R$ 70,60
3858	THAIS CRISTINNE MAIA DIOGENES	R$ 70,60
0309	VERONICA MENDES CHAVES	R$ 70,60
0474	WANDERLO SILDMIR MOREIRA GONDIM	R$ 70,60

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BA70809D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0190/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações do Processo Nº 093/2017 de 20.02.2017 e ainda Oficio nº 056/2017 de 13.02.2017, da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o retorno às atividades funcionais, do servidor **FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE**, Motorista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A68CFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0191/2017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,
RESOLVE:
Designar o Senhor MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete, mat. 4566, CPF 267.572.143-34, RG 2003030013629 – SSPDS-CE, residente a Rua Manoel Franklin Nº. 4438, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de fevereiro do corrente ano.
Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4A6F20AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2017 de 04 de janeiro de 2017, ao qual, solicita a remoção do servidor, desejando a sua transferência para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.
CONSIDERANDO o Oficio nº 014/2017 de 18 de janeiro de 2017, da Secretaria de Saúde, ao qual, aceita a remoção do servidor para a Secretaria do Trabalho e Ação Social.
RESOLVE:
Art. 1º. Remover o servidor abaixo relacionado de acordo com a necessidade administrativa:

MAT.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
3848	ALDENY CAVALCANTY DE SOUZA	PSICÓLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º. A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover os servidores do local anteriormente designada, tendo visto a necessidade temporária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de fevereiro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D66E9EFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c **a Lei Municipal 058/2012** e **a Resolução 17 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, na NOB SUAS/RH 2012** e na **Resolução 005/17 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, ainda no **Caderno técnico IGD-PBF do Cadunico 2016, Tipificação dos Serviços e LOAS Art. 6º.** TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal 058/2012;
1.3 A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 17 de Março de 2017, das 08h00min às 12h00 min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, 76, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital;
2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.1.6.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo II, deste Edital;
2.10. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.1.1 a 2.1.9., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.
2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por uma etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato.
3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.3. A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.
3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital.
4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá de Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, para os Candidatos de Nível Superior e Nível Médio (Orientadores Sociais, Facilitadores e Entrevistadores).
4.1.3. Para os candidatos que concorrerão às vagas que envolvam atividades de oficinas, será exigida uma apresentação prática de 03 (três) minutos, conforme a área de atuação.

4.2. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE, A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
Cópias autenticadas de todos os títulos;
Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na segunda etapa;
c) maior pontuação na primeira etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo V deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, R Raul Nogueira II, S/N, Esplanada, Cariús-CE, CEP 63.530-000, no horário de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 16h.
7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.
7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. Deste edital.
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo
8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital,

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Cariús/CE.
10.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

10.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.
10.4 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 02 de Março de 2017.

MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

- NIVEL SUPERIOR - QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO (CRAS)

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R$
Psicologia – CRAS/Sede	01	-	40 horas	**2.450,00**
Psicologia – CRAS/Caipu	01	-	40 horas	**2.450,00**
Assistente Social – CRAS/Sede	01	-	30 horas	**2.450,00**
Assistente Social - CRAS/Caipu	01	-	30 horas	**2.450,00**
TOTAL	**04**			

2 - NIVEL MÉDIO - QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO (CRAS)

Área de atuação	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência	Carga Horária	Remuneração R$
- INSTRUTOR DE OFICINAS DE, TEATRO, ARTES, DANÇA, ESPORTES E ARTESANATO – CRAS/Sede	**05**	-	30 horas semanais	**850,00**
INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLÃO, TEATRO, ARTES, DANÇA, ESPORTES E ARTESANATO -- CRAS/Caipu	**04**	-	30 horas semanais	**850,00**
- ENTREVISTADOR	**04**	-	40 horas semanais	**900,00**
- INSTRUTOR DE OFICINAS DE CANTO/CORAL - CRAS/Sede	**01**	-	40 horas semanais	**937,00**
- INSTRUTOR DE OFICINAS DE VIOLÃO- CRAS/Sede	**01**	-	30 horas semanais	**700,00**
-FACILITADOR DE OFICINAS – CRAS/Sede	**01**	-	30 horas semanais	**850,00**
TOTAL	**20**	**-**		

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

Nº INSCRIÇÃO_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____.

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE):
_____.

RG Nº. _____ SSP/ (UF)_____ CPF:_____._____._____-____

VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____

Cariús-CE, _____ de __de 2017.

Assinatura do Candidato

- - - - - - - - - - - - -

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Assistência Social
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:___ Nº Inscrição:_____
Cariús-CE,____ de _____de 2017.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento
Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Nogueira II, Esplanada, Cariús-CE, CEP: 63530-000.

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo **10 pontos**.
Nome do curso

2. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a um curso, sendo **05 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária

3. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 120h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

4. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembléias e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a,limitando-se a (02) dois cursos, somando um resultado total de 80h, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

5. Certificado e/ou declaração de capacitação, congressos e seminários em áreas correlatas à política de assistência, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a 5 (cinco) cursos, sendo **01 ponto** por curso.

Nome do curso e Carga Horária
_____.

6**.** Experiência de trabalho no exercício da atividade junto: ao Serviço Socioassistencial almejado (PAIF/CRAS), a Prestação de Serviços Especializados junto ao Assessoramento à Gestão da Política de Assistência Social e outros projetos, programas e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social, Vigilância Socioassistencial e Habitação com no mínimo 06 (meses), limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **2,5 pontos** por cada 06 (seis) meses.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____.

Cariús (CE), _____ de ___ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS SEDE Rua Raul Nogueira II – Bairro: Esplanada.

FUNÇÃO: Assistente Social
REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Serviço Social e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio assistencial; Avaliação de situação socioeconômica das famílias para fins de concessão de benefícios; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informação com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; Orientação e encaminhamento para a rede sócio assistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de Órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Referenciar e acompanhar situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, inclusive, a criança e adolescentes em situação de trabalho infantil; Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados; Realização de visitas domiciliares; Realização de relatórios socioeconômicos e pareceres sociais; Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Realização de atividades socioeducativas junto à comunidade; Participar de audiências no acompanhamento a adolescentes em situação de conflito com a lei; Realizar relatórios mensais das atividades. Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais. Realizar estudos e pesquisas no campo da assistência social, bem como programas de trabalho referente ao serviço social. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Fazer triagem dos casos apresentados, procurando a sua reintegração. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejam receber ou adotar crianças. Fazer levantamentos socioeconômicos das

famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades. Prestar assistência aos apenados, bem como às suas respectivas famílias. Promover a reintegração do apenado na família e na sociedade. Orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Cooperar com as autoridades e Instituições, na aplicação dos recursos correspondentes às necessidades de indivíduos ou grupos desajustados. Cooperar com as autoridades, visando a medidas de alcance social. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados sociais. Organizar fichários e registros de casos investigados. Identificar e mobilizar recursos comunitários. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.

FUNÇÃO: Psicólogo
REQUISITOS BÁSICOS: Formação de Nível Superior em Psicologia e Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES: Realização de atendimentos psicossociais, entrevistas e orientações às famílias pertencentes ao território de abrangência do CRAS; Desenvolvimento de ações como: acolhida, prestação de informações aos usuários, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, referenciamento e contrarreferenciamento; Realização de visitas domiciliares às famílias referenciadas pelo CRAS; Análise das condições econômicas e sociais das famílias para concessão de benefícios eventuais; Mediação de grupos de famílias do PAIF e grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV das áreas referenciadas pelo CRAS.Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias nas áreas de abrangência do CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos e ações voltadas à atenção e prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social; Registro das ações desenvolvidas, organização e atualização de prontuários, instrumentais e encaminhamentos das famílias assistidas pelo CRAS; Participação e contribuição no planejamento, execução e avaliação das ações de trabalho, da rotina de atendimento e funcionamento do CRAS (reuniões sistemáticas realizadas juntamente com a equipe interdisciplinar).
FUNÇÃO PARA CONTRATAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

FUNÇÃO: Orientador Social
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Planejar em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do (s) Grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Planejar, em conjunto com os Facilitadores de oficinas as atividades a serem desenvolvidas; Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

FUNÇÃO: Entrevistador/Programa Bolsa Família
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Organização logística de cadastramento através de planilhas do EXCEL ou de software específico. Digitação em sistema específico do Cadastro Único; Realizar cadastramento, conforme orientações determinadas em formulários padrão; Elaborar relatórios acerca das atividades de acompanhamento do Programa Bolsa Família, dentre estas: grupos realizados nos CRAS e monitoramento da coleta de frequência escolar das crianças e jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Auxiliar o acompanhamento intersetorial do Programa Bolsa Família, auxiliando na elaboração de projetos de acompanhamento das famílias beneficiárias.

FUNÇÃO: Instrutor de Oficinas
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio e Experiência Profissional na área de atuação

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de Canto/Coral, instrumentos musicais e afins, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

FUNÇão: Facilitador de Oficinas
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES:
Habilidades para desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.

ANEXO V - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
RECURSO

() Análise de Capacidade Profissional () Entrevista
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017
Nome:_____
Cargo:____ Data: ____/_____/_
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2017 -
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Maria Edcioneide Assunçao de Moura
Código Identificador:D2B28B9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal nº 417/2011, consolidada pela Lei Municipal nº 604/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Percentuais, abaixo relacionados, Verba de Representação (VR)**,** conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011, consolidada pela Lei Municipal nº 604/2016:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Ref
1226063	ALDELICIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA JUNIOR	DIR.DIV.ACOMPANHAMENTO PROJ.AP	95%
1226127	ALEX RODRIGUES RAMOS	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	30%
1225723	ALEXSANDRA GOMES DO NASCIMENTO VITALINO	DIRETOR DIV. PROT SOCIAL ESPEC	25%
1225792	ALINE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SECAO CC5	75%
1225880	ANA KARLA VERAS MOREIRA	DIRETOR (A) DIVISAO DE ENSINO	70%
1225750	ANTONIO CARLOS GARCIA TEOBALDO.	ASSESSOR MUNICIPAL CC1	70%
1225724	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	85%
1226070	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3	80%
0923400	CLAUDIA RAMOS MARCELO	CHEFE DA SECAO DE ESTATISTICA	50%
1225722	CLAUDIO DE ANDRADE LIMA	ASSESSOR DE GABINETE CC2	90%
1225879	CLOTILDES RIBEIRO DA COSTA	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	70%
1225804	DANIELLI GONDIM CAMPELO	PROCURADOR (A) DO MUNICIPIO CNE	60%
1225697	DIANCARLOS MONTEIRO DE SOUZA	DIRETOR (A) DA DIVISAO DE PESC	70%
1225721	EDSON HELIO SILVA GOMES	DIRETOR DA DIV DE MATERIAL E PATRIMONIO	25%
1220853	FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	70%
1225878	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA	DIRETOR DA DIV. ESPORTE E LAZE	70%
1226071	GABRIEL ALVES TEIXEIRA	CHEFE DA SEÇAO DE PROTOCOLO	20%
1225749	GEORGE NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR MUNICIPAL CC1	95%
1225741	GRACE FERREIRA DE MOURA VIANA	DIRETOR DA DIV. DE TESOURARIA	40%
1225708	JACQUELINE DOS SANTOS SENA	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	50%
1206737	JOSE MILTON PINHEIRO FILHO	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	50%
1225740	JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2	67%
1225725	KAROLINE MOREIRA DOS ANJOS	CHEFE DO SETOR DE FORTE COMUNI	50%
1225881	KELLY SEABRA PINTO BEZERRA	ASSESSOR (A) TECNICO PEDAGOGIC	70%
1225707	LUCIANO MOURA BORGES	DIRETOR DA DIV LIMP URBANA	55%
1226123	LUIS CARLOS SATIRO MARTINS	ASSISTENTE DE SECAO CC5	60%
1225705	LUIZ MOURA BORGES	DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇ	35%
1226120	MANUEL CLAUDIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SECAO CC5	60%
1225791	MARIA REGIANE DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	35%
1206753	MARILENE DE SOUZA EVANGELISTA	DIRETOR DO NUCLEO DE INF E TECONOLOGIA	70%
1226045	RAFAELLA FERREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3	20%
1225738	REGINA OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3	35%
1225755	RENAN ANTUNES COELHO	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC3	10%
1226119	ROGERIO DA SILVA DOS ANJOS	ASSISTENTE DE SECAO CC5	5%

1225785	ROGERIO GRACA PEREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇ	25%
1226126	VALDEIZO FLORENCIO DA SILVA	DIR. DA DIV. DE OBRAS E SANEAMENTO	95%
1226122	WAGNO LIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE DIVISAO CC4	50%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de fevereiro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C696F3AD

